



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 104

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 23 de Julho, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.389, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 9, de 1957, no Senado Federal) que concede o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Escola Gratuita de Alfabetização "Champanhat".

Senado Federal, em 27 de Junho de 1957.

Senador Freitas Cavalcanti

2.º Secretário no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 23 do corrente mês, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.140, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 175, de 1956, no Senado Federal) que passa à situação de reformados os asilados das Forças Armadas e dá outras providências.

Senado Federal, em 2 de Julho de 1957.

Senador Vitorino Freire

3.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de Sessão Conjunta para apreciação de "Veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do Veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.150, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 148, de 1956, no Senado Federal) que dispõe sobre a contagem de tempo dos desembargadores nomeados para a composição do quinto dos lugares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Senado Federal, em 11 de julho de 1957.

Senador Apolônio Sales,

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

16.ª Sessão Conjunta

3.ª Sessão Legislativa Ordinária

3.ª Legislatura

Em 23 de Julho de 1957, às 21 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto (total) presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.389, de 1956, na Câmara dos Deputados e 9, de 1957, no Senado Federal, que concede o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Escola Gratuita de Alfabetização "Champanhat"; tendo Relatório sob n.º 18, de 1957, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.

Apolônio Sales — Presidente.

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luis Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Ounha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente. (2)

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro. (1),

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Linneu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente. (2)

Fernandes Távora — Vice-Presidente. (1)

Alô Guimarães. (2)

Carlos Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Linneu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Daniel Krieger.

Secretário — Renate Chermont.

Reuniões às terças-feiras às 16 horas

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Alencastro Guimarães.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá.

Ary Vianna.

Secretário — Francisco Soares Aranda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes. (2).

Paulo Fernandes.

Carlos Lindemberg.

João Mendes.

Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
J. de A. Guimarães.
Othon Mäder. (*)
João Leite.
Lino de Mattos.
Noveas Filho.
Domingos Velasco. (**)

SUPLENTE

Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Atílio Vivacqua.
Ozário Jurema.
Lino Prestes.
Mem de Sá.
(*) Substituído temporariamente
pelo Sr. Lutterbach Nunes.
(**) Substituído temporariamente
pelo Sr. Costa Maranhão.
(*) Substituído temporariamente
pelo Sr. Carlos Saboya.
Reuniões às sextas-feiras, às 10:30
horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
- 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
- 3 — Argemiro de Figueiredo.
- 4 — Saulo Ramos. (*)
- 5 — Sebastião Archer. (**)

(*) Substituído interinamente
pelo Sr. Rodrigo Lobo.
(**) Substituído, interinamente,
pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15
horas.

Comissão de Relações
Exteriores

Georgino Avelino (1) — Presidente.
João Villasboas — Vice-Presidente.
Lourival Fontes.
Bernardes Filho.
Gilberto Marinho.

Auro Moura Andrade
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira. (1)
Benedictoo Valadares.
1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Frederico Nunes.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 h.

Secretário: J. B. Gastekon Branco
horas.

Comissão de Saúde Pública

- 1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
 - 2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 - 3 — Pedro Ludovico.
 - 4 — Ezequias da Rocha.
 - 5 — Vivaldo Lima.
- Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15
horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.
Sylvio Curvo. (2)
Leonidas de Mello.
Fausto Cabral.
João Arruda.
1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Abelardo Jurema.
2) Substituído temporariamente
pelo Sr. Mario Motta.
Secretário — Pedro de Carvalho
Müller.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00
horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULAR

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 30,00
Ano Cr\$ 86,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 23,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Segurança
Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Maynard Gomes.
Francisco Gallotti. (1)
Sá Tinoco.
Sylvio Curvo. (1)

1) Substituído temporariamente
pelo Senador Mario Mota.

Reuniões às quintas-feiras, às 15
horas.

Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público
Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna
Sá Tinoco.
Calado de Castro
João Mendes.

Mem de Sá.
Secretária: Julieta Ribeiro dos
Santos.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras Públicas

- 1 — Noveas Filho — Presidente.
- 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
- 3 — Francisco Gallotti. (2)
- 4 — Nelson Firmo. (3)
- 5 — Coimbra Bueno. (1)

- 1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Frederico Nunes.
- 2) Substituído temporariamente
pelo Sr. Remy Archer.
- 3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15
horas.

Comissões Especiais
De Revisão do Código
de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial de Estudos
da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15
horas.

Comissão Especial incumbida
de elaborar os Projetos do
Código Eleitoral e do Código
Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Velga.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da
Consolidação das Leis do
Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Sylvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos
sobre a reforma das Tarifas
Alfandegárias.

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães — Relator.
Gaspar Velloso — Relator.
Carlos Lindenberg.
Cunha Mello.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lino Prestes.
Secretário — Renato Chermont.

Comissão de Reforma Constitucional
para emitir parecer
sobre Projeto de Reforma
Constitucional n. 1, de 1956,
que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Lourival Fontes.
Calado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
João Villasboas.
Lino de Mattos.
Sá Tinoco.
Reuniões às ... -feiras, às ... horas.

ATA DA 89.ª SESSÃO DA 3.ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA
3.ª LEGISLATURA, EM 22
DE JULHO DE 1957.

PRESIDENCIA DO SENHOR APO-
LONIO SALLÉS.

As 14 horas e 30 minutos acham-se
presentes os Srs. Senadores:
Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. —
Cunha Mello. — Prisco dos Santos.
— Alvaro Adolpho. — Remy Archer.
— Alfredo Duarte. — Assis Chateaubriand. — Waldemar Santos. —
João Mendes. — Leonidas Mello. —

Onofre Gomes. — **Fausto Cabral.** — **Carlos Sabota.** — **Kerginaldo Cavalcanti.** — **Sergio Marinho.** — **Reginaldo Fernandes.** — **Abelardo Jurema.** — **João Arruda.** — **Apolônio Salles.** — **Novaes Filho.** — **Jarbas Maranhão.** — **Ezequias da Rocha.** — **Freitas Cavalcanti.** — **Rui Palmeira.** — **Julio Leite.** — **Maynard Gomes.** — **Lourival Fontes.** — **Neves da Rocha.** — **Juracy Magalhães.** — **Lima Teixeira.** — **Carlos Lindenberg.** — **Ari Viana.** — **Tarciso de Miranda.** — **Alencastro Guimarães.** — **Calado de Castro.** — **Gilberto Marinho.** — **Bernardes Filho.** — **Benedito Valadães.** — **Lima Guimarães.** — **Lino de Matos.** — **Frederico Nunes.** — **Mário Motta.** — **José Villaboa.** — **Filinto Müller.** — **Gaspar Velloso.** — **Rodrigo Lobo.** — **Daniel Krieger.** — **Lameira Bilencourt.** — (49).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Va' ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor 1.º Secretário lê e seguinte

Expediente

Mensagens:

Do Senhor Presidente da República, n.º 231, restituindo autógrafos do seguinte projeto de lei, já sancionado:

— n.º 78, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Sofia Berenice da Silva Masson, viúva de Alvaro Sayão Masson.

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados números 1.038 e 1.039, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei da Câmara N. 146, de 1957

N.º 722-B-1955, na Câmara dos Deputados

Determina a construção da primeira etapa do porto de alto calado da baía de Marau, no local denominado Campinho, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. O Poder Executivo construirá a primeira etapa do porto de alto calado (tais de dez metros) da baía de Marau, no local denominado Campinho, no Estado da Bahia, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 2.º Para fazer face às despesas da obra, o Orçamento Geral da União consignará a dotação de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) durante 3 (três) exercícios consecutivos.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 147, de 1957

N.º 1.141-B-1956 na Câmara dos Deputados

Permite a alienação dos imóveis doados pela Lei n.º 1.569, de 3 de março de 1957, a entidades assistenciais do Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É permitida a alienação dos imóveis doados pela União Federal à Santa Casa de Misericórdia, ao Orfanato Augusto Silva, ao Abrigo

dos Inválidos e ao Serviço Social do Seminário, Sagrado Coração de Jesus, do Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei número 1.569, de 3 de março de 1957, e conforme escritura lavrada no Cartório do 1.º Ofício daquela Comarca (Livro n.º 131, fls. 77 a 81).

Parágrafo único. As importâncias decorrentes da alienação dos imóveis serão destinadas à realização de melhoramentos urgentes nas entidades assistenciais beneficiadas, que se obrigam a prestar contas à doadora, após a efetivação de seu emprego.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NOS SEGUINTE TERMOS

N.º 1.123:

Rio, 16 de julho de 1957.

Exmo. Sr. Presidente.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, em sua última reunião ordinária, aprovou, por unanimidade, proposta do Conselheiro Otávio Babo Filho, para que fosse manifestada ao Egrégio Senado, por intermédio de V. Ex.ª, a estranheza dos advogados em face da iniciativa da Douta Comissão de Justiça, visando suspender a execução da Lei número 2.970, de 24 de novembro de 1956.

Como é do seu conhecimento, esse diploma legal modificou o disposto no art. 875 do Código do Processo Civil, para garantir aos advogados o uso da palavra depois do voto do relator no julgamento dos recursos.

A surpresa da classe resulta da radiação clara do art. 84 da Constituição Federal, que permite o procedimento agora iniciado somente quando haja decisão "definitiva" do Supremo Tribunal Federal. A expressão da Lei Maior comporta apenas um entendimento, dada a sua inexcusável precisão técnica-jurídica.

O pedido para suspender execução de lei, que tiver sido julgada inconstitucional, deve partir do próprio Supremo Tribunal Federal, mas isso unicamente há hipótese de haver sido proferido decisão definitiva.

No caso da Lei n.º 2.970, não só inexistiu decisão definitiva, como deixou de ser pedida a providência prevista no Estatuto Básico. Houve, apenas uma questão regimental apreciada pelo Excelso Tribunal, em plenário, sobre a ordem dos trabalhos, em suas sessões de julgamento.

Assim entendeu e proclamou o preclaro Ministro Orozimbo Nonato, Presidente do Supremo Tribunal Federal, manifestando-se a respeito, em ofício recentemente dirigido ao Instituto dos Advogados Brasileiros, o qual teve larga divulgação na imprensa local.

Nesse documento, expedido em resposta a determinada proposição votada a respeito naquele centenário sodalício, afirmou o Presidente da Augusta Corte "não se tratar da decisão definitiva a que alude o texto constitucional, senão de uma deliberação interna sobre a permanência ou não de preceitos regimentais em face da lei aludida".

Vale a pena transcrever, por oportuno, o texto do referido ofício, tal como aparece no "Jornal do Comércio", desta Capital, de 15-6-1957: "Excelentíssimo Sr. Dr. Trajano de Miranda Valverde, DD. Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros: Acuso o recebimento do ofício em que V. Ex.ª comunica haver o plenário desse Egrégio Instituto aprovado, por unanimidade, o requerimento do digno consórcio Dr. Edgard da Costa Belo, no sentido de se encarecer a este Tribunal a necessidade da pu-

blicação e remessa ao Senado Federal do acórdão que decidiu pela inconstitucionalidade da Lei número 2.970". Cabe-me informar a V. Ex.ª e aos dignos colegas do Instituto ter esta Presidência deixado de fazer a remessa aludida por se deduzir do conteúdo dos votos e da própria forma da deliberação não se tratar da "decisão definitiva" a que alude o texto constitucional, senão de uma deliberação interna sobre a permanência ou não de preceitos regimentais em face da lei aludida. De resto estou noticioso de haver o Exmo. Senhor Dr. Procurador Geral da República, por solicitação do Exmo. Senhor Senador Presidente da Douta Comissão de Justiça do Senado, providenciado a remessa, entre outros, do acórdão a que se refere V. Ex.ª. Prevalendo-me da oportunidade para apresentar a V. Ex.ª sinceros e cordiais cumprimentos. — (a) Orozimbo Nonato, Presidente do Supremo Tribunal Federal".

Diante do que vimos de expor, é inteiramente inaplicável a providência prevista no art. 84 da Constituição Federal, por falta do pressuposto que a autorizaria. Isto é a existência de "decisão definitiva" do Supremo Tribunal Federal".

Não tem eficácia alguma, divorçada como se acha do mandamento fundamental, a solicitação feita à douta Procuradoria Geral da República pelo honrado Presidente da Comissão de Justiça dessa Casa do Congresso, por inexistir o objeto que a autorizaria.

Pelos termos em que foi feita e na ausência de fundamentos, essa iniciativa senatorial resulta em simples projeto de lei revogando o diploma anterior de n.º 2.970.

Como é bem de ver projeto de lei, visando abranger no todo ou em parte dispositivos de lei anterior, não teria curso normal e legítimo, se não fosse aprovado por ambas as Casas do Parlamento e formalmente sancionado pelo Presidente da República. Lei, que assim viesse a ser promulgada, unicamente pelo Senado, apresentaria-se a evidência de vício substancial, por sua ilegitimidade formal jamais podendo ser cumprida.

Se assim não se entendesse, a sugestão feita perante a Comissão de Justiça, se aprovada viesse a ser, constituiria um veto "sul-generis", votado por uma só das Casas do Congresso, contra lei por ambas aprovada e sancionada pelo Poder Executivo.

Estas as razões pelas quais — se não bastassem as aduzidas em pronunciamentos anteriores, por diversos órgãos representativos da classe dos advogados — espera este Conselho que o Egrégio Senado Federal haja por bem desaprovado a iniciativa de suspender a execução da citada Lei n.º 2.970, de 24 de novembro de 1956.

Aproveito esta oportunidade para assegurar a V. Ex.ª os meus protestos de melhor estima e de todo o respeito. — **Oswaldo Murgel Rezende**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Vão ser lidos duas comunicações que se encontram sobre a mesa.

São lidos os seguintes ofícios.

OFÍCIO

Em 22 de julho de 1957

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que estarei ausente dos trabalhos da Casa por algumas semanas, em viagem ao estrangeiro, durante a qual participarei, na qualidade de membro da representação do Senado, da Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Londres. Atenciosas saudações. — **Mem de Sá**.

OFÍCIO

Em 22 de julho de 1957

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que estarei ausente

dos trabalhos da Casa por algumas semanas, em viagem ao estrangeiro, durante a qual participarei, na qualidade de membro da representação ao Senado, da Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Londres. Atenciosas saudações. — **Rui Palmeira**.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica informada.

O Sr. Senador Rui Palmeira deixou sobre a mesa um discurso para ser publicado, na forma do disposto no art. 88, § 2.º, do Regimento Interno. Sua Excelência será atendido.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

O SR. RUI PALMEIRA:

Sr. Presidente.

Permita o Senado, tolere o Senado, que de novo aqui venha com as aflições alagoanas. Supor que eu insista, com a desconfiança de quem clama em vão. Mas com a certeza de quem reclama por dever. Quantas vezes, por quantas vezes, se têm levantado e advertido aos responsáveis pela condução dos negócios nacionais não apenas da conveniência, mas da necessidade de olhar para o Nordeste e para o Norte. Quantos cheios de remorso ou tomados de desânimo, têm lembrado que é inadmissível um ano depois de um planejamento. Quantos, célicos, proclamam a fatalidade e o abandono, pela desgraça da geografia ou a resignação diante de um destino traçado pela providência. Todos, porém, insistindo em que se pense. Para que se cuide da terra, do desejo de salvar o homem. Ou para que se esqueça e se abandone aquele. Ou apenas se conserve, eu apenas se guarde, contando que a vida gente seja preservada. A verdade é que há o problema de uma vasta região menos desenvolvida com uma geografia difícil, pontilhada de núcleos de progresso. A verdade é que há uma população ativa, trabalhadora, tenaz, mas sofredora, a lutar contra uma natureza que não é invencível e contra um abandono que não é concebível. A verdade é que pior que a seca é o atraso que vem do abandono. E o progresso mal dirigido que vai até lá para trazer as populações, tocadas pela sedução do desconhecido. Sim, se fosse possível construir o país esquecendo, abandonando, encolhendo, radugindo, bastaria que o governo dirigisse a migração, intensificando o fluxo da corda para baixo. Em pouco, bem poucos lá estariam chamados a terra por esse infinito amor que ela em tantos cria. E apenas restaria um chão enorme, despojado, sem que ninguém clamasse. Sem que ninguém incomodasse, sem que ninguém soubesse de lá gritos de desespero ou de revolta. Seria a solução talvez mais cômoda e simplista. A solução dos que apenas olham para os pés, para o seu terreiro, para o seu jardim, ou para o seu quintal. Seria a solução que serviria aos que querem o consumidor na porta, e o comércio fácil mesmo com as favelas subindo os morros, mesmo com as inquietações que criam as grandes concentrações urbanas. Poderia ser a solução para as populações norte, nordestina, se com ela se conformasse. Nunca a solução nacional de um problema que é nacional. Esta seria tornar possível a vida com o progresso na terra que trabalham. Seria o desenvolvimento uniforme do País. Solução que serve as populações, à terra, aos que têm grandes embriões. E aos que nem esperanças têm. Solução que serve ao Brasil. Não será possível, porém, se esquecem, desdenham, subestimam. E preciso que não apenas o Presidente que é tanto, mas o governo, que é tudo, estejam presentes nas regiões subdesenvolvidas. E não deixem que nos reulem ao desamparo, a um desprezo que se não humilha revolta. Menos por nós, pela humilde e resignada gente que recebe tudo como um

castigo de Deus, do que pelo Brasil que é o Brasil São Paulo que orgulha, e e Alagoas que sofre. E o Rio Grande que enriquece, é o Piauí que não cresce. E Minas tão grande nos mapas e tão feliz no orçamento e é o Amazonas alegado em dividas. E o Rio com suas maravilhas e é o desconhecido povoado de Alecrim no meu Estado, plantado nas margens do rio, por entre cardos e pedras, sem médico, sem farmácia, sem banco, sem escolas, quase sempre sem luz, vivendo e crescendo pelo trabalho de seus filhos, dos seus filhos que vivem expostos entre o São Francisco e a Caatinga, sem figurar nos mapas quanto mais no pensamento dos governantes. E preciso que o Governo apareça no Norte. E que ali realize. Quem vive às voltas com uma natureza hostil não compreende o paradelo, não entende a inércia que é a morte, que é o fim. Não lhe passa pela cabeça que se deixem de aplicar recursos que redimiriam a terra, que se retarde a distribuição da energia que tiraram da sua cachoeira e passa por linhas perigosas para regiões mais felizes. Que os bancos oficiais tão generosos noutras terras sejam tão sumiçosos por lá, embora donos de disponibilidades vultosas. Que os seus hospitais fiquem sem receber as magnas subvenções de que vivem, enquanto noutros cantos o dinheiro chaga para tudo. Que as suas escolas e os seus asilos e orfanatos vivam dramas semelhantes. Que as obras públicas federais não andem mas que se arrastem anos e anos, encarecendo e envelhecendo antes das inaugurações que não chegam nunca. Que as indústrias na região instalada se arranjam como possa, obtendo quando obtêm, financiamento, que se dê caridade, mas suportando as crises que nos grandes centros se geram. Que a sua pequena agricultura vá se estendendo porque lhe falta o crédito a qualquer preço, já que o dinheiro é mais compensadoramente empregado nas especulações imobiliárias. Que lhe faltam armazéns e silos, com que regular a colocação do produto do seu esforço. Que os seus portos se aterrem, ou que a eles cada dia menos navios cheguem. Que as suas estradas de ferro tenham sido contidas na penetração do seu interior. Que as suas rodovias, imitando alguns dos seus rios que correm só no inverno, apenas sejam trafegáveis no verão. Que a maior parte das suas cidades não tenham médicos, nem hospitais, nem abastecimentos d'água. Que em muitas vilas não haja luz, nem escolas. Que faizem quase tudo aos que habitam no meio rural, ainda sujeitos às injustiças além das dificuldades.

A gente que enfrenta a vida mais crua, mais sofrida, não o compreende. Sr. Presidente. Não o compreendem os alagoanos, chamados cada dia, como todos os brasileiros ao sacrifício para que se liquide a inflação. A inflação que cresce e come as carnes da Nação enferma, debilitando-a e tornando-a vulnerável a outras doenças. Não o compreendem os alagoanos vendo que lhe negam recursos com que melhor ajudariam o esforço da cura que querem obter com o seu jejum no Orçamento. Não compreendem que sejam restringidos os créditos à sua agro-indústria de açúcar com uma surpreendente capacidade de expansão. Não compreendem que se não apresse a extensão das linhas de transmissão da energia de Paulo Afonso. Que não criem facilidades à instalação da indústria do alumínio, de papel do bagaço da cana, de adubos e de tantas outras que ali teriam condições favoráveis. Não compreendem que se bloqueiem verbas no orçamento destinadas às suas rodovias, ao abastecimento d'água de três das suas cidades mais importantes, São João do Ipanema, Arapiraca e Palmeiras dos Índios a terceira das quais já foi objeto de pronunciamento da

Assembleia Legislativa em apelo ao Sr. Presidente da República e que a este discurso incorporamos. Não compreendem que estejam paradas as obras do Entrepósito de Pesca de Macaé. Nem que se insista em recusar a aplicação de recursos orçamentários destinados pelos nossos representantes nesta Casa e na Câmara. As obras e iniciativas de fundamental importância, em muitos casos. Não o compreendem. Sr. Presidente, e seria difícil compreendê-lo.

A gente que trabalha tenaz e lemosamente, dentro da sua simplicidade, custaria a acreditar que o seu sacrifício fosse o preço da honra de ser brasileira. Convencida, porém, disso não reclamaria. Antes suportaria, não digo com resignação, mas com orgulho, o seu quinhão nas dificuldades. Mas será ele pelo Brasil? Duvido que o seja. E por isto clamo. E por isto apelo. Não imponham os que são responsáveis sacrifícios que não tenham um objetivo nacional. Não brinquem com a unidade deste País. Não deixem que calamos, por termos grandes, na contradição de termos de ser incapazes. E, incapazes, tenhamos de ser pequenos, num mundo que é cada vez mais dos grandes, mesmo soma de pequenos.

Macaé, 7 de junho de 1957.

ALE, 144-57-P.
Senhor Senador:

Venho, com o presente, encaminhar a V. Ex.^a cópia do Requerimento número 55, apresentado pelo senhor Deputado Geraldo Sampaio e aprovado por esta Assembleia Legislativa. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a protestos de apreço e consideração. — *Lamenha Filho*, Presidente.

REQUERIMENTO N.º 55

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, sejam expedidos telegramas ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Ministro da Fazenda e ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando o seguinte:

a) liberação da verba de..... Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) consignada no atual orçamento, na parte relativa ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para execução do serviço de abastecimento d'água da cidade de Palmeira dos Índios.

b) que o Senhor Presidente da República autorize, o mais breve possível, o Ministério da Viação e Obras Públicas a executar esta obra através do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Requeiro, ainda, sejam enviadas cópias do presente requerimento e sua justificação ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Ministro da Fazenda, ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas e ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Macaé, 5 de junho de 1957. — (a) *Geraldo Sampaio*.

Justificação

Logo após a realização do II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, em conformidade com os propósitos do Governo do Exmo. Senhor Doutor Getúlio Vargas, teve a iniciativa o Prefeito Sampaio Luz de telegrafar ao Presidente da República, pedindo incluir Palmeira dos Índios entre as cidades a serem beneficiadas dentro do plano de serviço d'água aos Municípios. Surgiu assim o processo que teve origem na Presidência da República, e que foi encaminhado ao Serviço Especial de Saúde Pública (SESP).

Naquele órgão, e dentro da verba disponível, foi celebrado contrato para elaboração do projeto de abastecimen-

to d'água com a 2ª. civil e sanitária Hilcânus Cantanhede.

Realizados os estudos que concluíram pelo aproveitamento das águas do riacho Balsamo, foram posteriormente, aprovados pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), aproximadamente em março de 1958.

Finalizada a execução do referido projeto e efetuado o orçamento das obras a serem realizadas, ficou constatado que as mesmas irão custar Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), mas a sua efetivação possibilitará ao Município de Palmeira dos Índios, atender ao desenvolvimento de sua sede por um longo espaço de tempo.

E' do conhecimento de todos que o Município de Palmeira dos Índios é o terceiro centro populacional do Estado, contando com grande desenvolvimento econômico, e sendo entroncamento rodod-ferroviário e um dos maiores entre os demais centros comerciais do sertão de Alagoas.

Tendo em vista, ainda, a promessa formulada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, quando de sua visita àquela cidade como candidato, justo é portanto o apelo que faço visando, apenas, o progresso de minha terra e melhores condições de saúde para o seu povo.

O SR. PRESIDENTE:

— Vai ser lido requerimento de informações.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 283, de 1957

Sr. Presidente:

Requeiro, à douta Mesa do Senado Federal, seja oficiado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda solicitando-lhe as informações seguintes:

1.º) Data em que a S.U.M.O.C. recebeu da firma "Metalúrgica Canco" solicitação para importar, sem cobertura cambial, nos termos da Instrução n.º 113, máquinas para a produção de lataria;

2.º) Valor das máquinas cuja importação é pleiteada com o privilégio referido;

3.º) Montante, em cruzeiros, dos ágios a que estará obrigada a "Metalúrgica Canco" se a transferência das máquinas pretendidas estiver sujeita ao mesmo tratamento dispensada às firmas nacionais produtoras de lataria;

4.º) Relação completa de outros pedidos da mesma natureza para essa e outras indústrias.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1957. — *Lino de Matos*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos.

Requerimento n. 284, de 1957

Nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a Reforma das Tarifas das Alfândegas e das outras providências.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1957. — *Cunha Mello*. — *Lima Teixeira*. — *Alfredo Duallibe*. — *Gilberto Marinho*. — *Waldemar Santos*. — *Onofre Gomes*. — *Daniel Krieger*. — *Caetano de Castro*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*. — *Leônidas Mello*. — *Mourão Vieira*. — *Neves da Rocha*. — *Sergio Marinho*. — *Abelardo Jurema*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Lima Guimarães*. — *Ezequias da Rocha*. — *Vivaldo Lima*.

Requerimento n. 285, de 1957

Nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 17, de 1957, que aprova o Estatuto

da Agência Internacional de Energia Atômica.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1957. — *Cunha Mello*. — *Lino de Matos*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Teixeira*. — *Alfredo Duallibe*. — *Waldemar Santos*. — *Onofre Gomes*. — *Daniel Krieger*. — *Caetano de Castro*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*. — *Leônidas Mello*. — *Bernardes Filho*. — *Mourão Vieira*. — *Neves da Rocha*. — *Sergio Marinho*. — *Abelardo Jurema*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Lima Guimarães*. — *Ezequias da Rocha*. — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE:

Ambos os requerimentos de urgência serão votados depois da ordem de dia.

Vai ser lida uma comunicação do nobre Senador Juracy Magalhães.

E' lido o seguinte.

OFÍCIO

Em 22 de julho de 1957.

Senhor Presidente:

Tendo necessidade de ausentar-me desta capital para breve viagem ao Norte, solicito se digne Vossa Excelência de designar-me substituto temporário na Comissão de Economia, na forma do disposto no art. 39, § 2.º do Regimento Interno, a partir de amanhã.

Atenciosas saudações. — *Juracy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo o nobre Senador Daniel Krieger. Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Ex.^a presente, dou a palavra ao nobre Senador Lino de Matos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATOS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, esta será, por certo, a semana do Código das Tarifas Alfândegárias.

A semelhança do que aconteceu, no ano passado, com relação a outras proposições de interesse nacional, será exíguo o tempo para o Senado Federal examinar matéria de tanta magnitude. O requerimento de urgência para essa proposição já foi lido na hora do expediente. Será ele votado, e certamente aceito, após a Ordem do Dia. O projeto de lei será, portanto, discutido e votado nesta semana.

Embora não seja das que desanimam das iniciativas, sou um tanto incrédulo quanto à possibilidade de logarmos êxito em algumas emendas de maior interesse e importância. Nem por isso, entretanto, deixarei de tecer considerações, quando não seja por outra razão, pelo menos, para que conste dos Anais nosso propósito de colaboração.

Num exame rápido, dada a escassez do tempo e a urgência com que a matéria é apresentada, verifica-se, desde logo, que alguns pontos vêm sendo examinados com maior interesse.

Ainda recentemente — anteontem se não me falha a memória — o Sr. Ministro da Fazenda, presente ao Segundo Congresso da União das Classes Produtoras, foi solicitado a expressar seu ponto de vista sobre a classificação das mercadorias em duas categorias: geral e especial.

Sr. Presidente, na conformidade de que dispõe o art. 49 do Projeto de Reforma das Tarifas das Alfândegas, em tramitação no Senado, a classificação inicial dos produtos nas duas categorias de importação será estabelecida por ato do Ministro da Fazenda; o seu parágrafo único prescreve que, após a classificação, qualquer alteração caberá exclusivamente ao Conselho de Política Aduaneira.

A fim de que o legislador não seja logrado no propósito de amparar de

terminadas mercadorias, cuja importação deva, em sua opinião, ser favorecida, tomei a liberdade de encaminhar emenda do teor seguinte:

Acrescente-se ao art. 48 mais o parágrafo seguinte:

5.º) A mercadoria, cuja alíquota de ad-valorem não ultrapassar de 50% fica, automaticamente, incluída na categoria geral, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Justificação

A existência de duas categorias, uma geral e outra especial, com diferenciação, portanto no valor do câmbio, pode anular, por completo, o favor concedido pela alíquota "ad-valorem", desde que uma mercadoria de alíquota "ad-valorem" baixo seja incluída na categoria especial.

A emenda visa amparar a situação da mercadoria que o legislador entender necessária protegê-la, através de taxa "ad-valorem" reduzida ou mesmo livre.

Parece-me, Sr. Presidente, claro meu objetivo. Quando o legislador inclui na mercadoria com alíquota "ad-valorem" baixa — digamos por exemplo, dez por cento, vinte por cento — ou mesmo inteiramente livre, seu propósito é o de amparar a essa mercadoria. No entanto, pode o Executivo — através de dessa arma terrível que é a liberdade de alguns elementos do Ministério — no determinar a classificação, incluir determinada mercadoria, amparada por taxa "ad-valorem" pequena, na categoria especial, isto é, câmbio elevado, licitação a preço alto, o que será completo logro para o legislador.

Segundo noticiou um jornal o Ministro José Maria Alkmin, respondendo à pergunta formulada sobre essa parte, no Segundo Congresso da União das Classes Produtoras, realizado em Fortaleza afirmou, sobre o momentoso assunto, que "não têm razão os que recelam uma concomitância das taxas "ad-valorem", com os ágio, no sentido do agravamento dos preços das mercadorias. A menor procura das moedas nos leilões de divisas será determinada pela maior taxa "ad-valorem" na mercadoria respectiva. Esse fenômeno permitirá o equilíbrio dos preços das mercadorias, sob o novo regime tarifário".

Meu propósito, com a emenda que ofereço, é, exatamente, evitar essa discussão e possível confusão futura. A matéria fica, disciplinada, através da norma que procura introduzir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro tópico do Projeto de Reforma das Tarifas das Alfândegas que me chamou a atenção foi o da composição do Conselho de Política Aduaneira. Seria primária a afirmativa de que os maiores interessados na taxação das mercadorias importadas são os consumidores, isto porque maior taxação significa maior preço da mercadoria, portanto, sacrifício para o consumidor.

Dito isto, parece claro que do Conselho de Política Aduaneira devem participar também aquelas classes consumidoras que representem maior parcela na coletividade.

Ao examinar-se a constituição daquele órgão, vê-se que representam o Governo nove elementos indicados pelos órgãos componentes do Ministério da Fazenda.

O comércio será representado por quem designado pela Confederação Nacional do Comércio; as indústrias, por quem indicado pela Confederação Nacional da Indústria; e os produtores rurais, por quem delegar poderes à respectiva Confederação.

Desse Conselho estão excluídos os consumidores, justamente os que representam a maior parcela da coletividade — os que trabalham no comércio na indústria, os marítimos, os empregados em transportes ferroviários e rodoviários enfim todos aqueles constituintes da maioria ab-

soluta, esmagadora, dos consumidores.

Diz-se que apenas aquelas delegações farão parte do Conselho, porque os consumidores estariam representados pelas autoridades do Ministério da Fazenda.

Não me parece boa solução. Dai haver encaminhado emenda, alterando a composição do Conselho de Política Aduaneira, para que dele faça parte os representantes da Classe dos trabalhadores.

A Emenda é a seguinte:

Acrescente-se ao art. 24 a seguinte:

1) 8 membros, sendo 4 efetivos e 4 suplentes, indicados, em números iguais, pelos órgãos sindicais, de âmbito nacional, que representem os trabalhadores na Indústria, no Comércio, nos transportes marítimos e nos terrestres.

Acrescente-se ao parágrafo 2.º a referência a letra "f".

Sr. Presidente, pareceu-me também necessário melhor exame e, consequentemente, disposição reguladora da faculdade conferida, inicialmente, ao Ministério da Fazenda, de classificar as mercadorias em duas categorias: a geral e a especial; e também do Conselho de Política Aduaneira, o qual posteriormente, passa a ter essa competência.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que a lei estabelece limitação de prazo, a fim de que a transferência de uma mercadoria, enquadrada na categoria geral, por exemplo, para a especial, não se faça abruptamente, de momento para outro, acarretando graves danos para o comércio, que importa, e o consumidor, que paga.

Admitamos, que um comerciante importe elevado número de determinadas mercadorias com grande interesse pelo comércio consumidor, feita na categoria geral; consequentemente, sob câmbio barato. Uma vez na posse dos importadores, por esta ou aquela razão, são transferidas para a categoria especial, valorizando-se, portanto, de maneira extraordinária, e trazendo, de um instante para outro, grandes lucros. Diz-se que se trata de negociata. Dão os menos avisados que são negócios escusos. Não importa o vocábulo a ser aplicado; a verdade é que, repentinamente, a mercadoria importada ao câmbio da categoria geral se transfere para a especial, e o preço no mercado interno consumidor, sobe às nuvens.

Dispõe a proposição, em um dos seus artigos, que os atos do Conselho de Política Aduaneira entrarão em vigor quinze dias após a sua aprovação. É evidente a exiguidade do prazo, razão pela qual apresentei emenda, mandando acrescentar ao art. 49 do Projeto parágrafo no teor seguinte:

"A decisão que importa na transferência de determinada mercadoria de uma para outra categoria, somente entrará em vigor seis (6) meses depois de sua publicação no órgão oficial".

A justificação, que já dei de início, é a seguinte — para repisar bem a matéria:

"A presente emenda objetiva estabelecer limitação à faculdade conferida ao Conselho de Política Aduaneira, de poder, a qualquer momento, alterar a categoria de determinada mercadoria.

O dispositivo contido na emenda evita o perigo de ações excessivas, como, por exemplo, a de interessados quem se prevalecendo das vantagens cambiais para a compra de grandes estoques de mercadorias incluídas na categoria geral, conseguem re-las

transferidas para a categoria especial.

A emenda, em parte, dificulta essa possibilidade de ações ilícitas porque, o prazo de 6 (seis) meses para a vigência de qualquer alteração nas categorias, importa em tempo bastante para as necessárias providências por quem de direito".

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Estas, Sr. Presidente, as considerações sobre a matéria e as emendas que encaminhei à Mesa.

Com satisfação, antes de encerrar meu discurso, ouvirei o eminente colega, Senador Cunha Melo.

O Sr. Cunha Melo — V. Ex.º me antecipou sua resposta. Iria pedir ao nobre colega que, em lugar de dirigir as emendas à Mesa, as apresentasse, poupando tempo, à Comissão de Economia, por intermédio de alguns de seus Membros, ou à de Finanças, da qual V. Ex.º faz parte porque ambas emitiram parecer sobre a matéria, dado que não há dúvida sobre a sua constitucionalidade.

O SR. LINO DE MATOS — Agradeço a sugestão do eminente Senador Cunha Melo. Sei que poderia fazê-lo apresentar as emendas na Comissão de Finanças, à qual pertence, como representante do Partido Social Progressista.

O Sr. Cunha Melo — Tanto melhor.

O SR. LINO DE MATOS — Preferi, entretanto, ocupar a tribuna porque, disse de início, estamos na semana do Código de Tarifas. Há presença de tempo e meu propósito é o de colaboração. É possível esteja errado, porque errar é humano. Dai ocupar a tribuna do Plenário, a fim de que os interessados possam, ainda dentro das quarenta e oito horas que nos restam, oferecer sugestões, seja através de telegramas seja através de cartas, para que, no momento oportuno, perante a Comissão de Finanças eu decida se defendo as emendas que estou apreciando já então com argumentos que não serão exclusivamente meus mas daqueles que, não sendo Senadores, são interessados no assunto e podem colaborar, oferecendo sugestões.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Melo — O nobre colega não ignora que o assunto está sendo abundantemente acompanhado pelos interessados perante o Senado, os quais procuram tanto a Comissão de Economia como a de Finanças, para lhes oferecer sugestões. As emendas submetidas por V. Ex.º podem, desde logo, exatamente porque estamos na semana do Código de Tarifas, como diz o nobre colega, e porque provavelmente será concedida, urgência para a proposição ser apresentada à Comissão de Finanças, a fim de chegar ao Plenário já com os respectivos pareceres.

O SR. LINO DE MATOS — Exatamente, ilustre Senador Cunha Melo, porque a matéria está despertando interesse, é que entendemos, sempre que haja oportunidade, promovê-lo, ainda mais. O Senado da República recebe, neste instante, a visita de várias comissões interessadas no assunto. Vejo, na tribuna, a Comissão representante da Indústria metalúrgica de São Paulo e, possivelmente, de outros Estados.

Há alguns minutos fui procurado, assim como outros Senadores, pelos representantes dos industriais de latifúndios bandeirantes. Recebi, também, telefonema do meu Estado informando que, dentro em pouco, deverá estar no Senado uma comissão representativa de outras categorias de produtores interessados na matéria.

Das emendas por mim apresentadas apenas uma foi objeto de maior exame no Congresso da União das Classes Produtoras realizado recentemente em Fortaleza, no Ceará, com a presença do Sr. Ministro da Fazenda.

Oxalá o meu modesto trabalho tenha essa virtude: o condão de atrair, nestas próximas horas, maior número de comissões, de interessados desajustados de oferecer colaboração, a nós legisladores, a fim de que, mesmo com a premência de tempo, o Projeto de Lei de Reforma das Tarifas das Alfândegas seja, quanto possível, o mais perfeito.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.º outro aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Com satisfação.

O Sr. Cunha Melo — Alguns desses interessados pensam apenas em repetir, perante o Senado, emendas já examinadas pela Câmara dos Deputados, não aceitas.

O SR. LINO DE MATOS — Não tenho dúvida, eminente Senador, de que algumas dessas emendas sejam assim, mas outras consubstanciarão matéria nova. Recebi, por exemplo, de alguns Deputados Federais, sugestões para a apresentação de emendas, umas que não lograram êxito naquela Câmara; e outras que, apresentadas intempestivamente, não lograram ser consideradas.

Tudo isso mostra, à evidência, à sociedade, que o tempo do Senado para exame de assunto tão relevante é diminuto. Não estou, porém, solicitando dilação do prazo; ao contrário, se for possível ao Senado Federal, dentro da escassez do tempo, entregar obra perfeita, bem lapidada, tanto melhor, como recomendação para os esforços dos Senadores da República.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Creio que por mais esforços que façamos — o que seria ideal — nada poderemos fazer devido à exiguidade de tempo; nem mesmo trabalho relativamente perfeito. Seria preferível prorrogar a Lei de Licença Prévia que assumir, a responsabilidade, perante o País, da aprovação apressada desse projeto de lei, o que poderá trazer as mais graves consequências. Assim, com o ilustre e eminente líder da Maioria desta Casa, o Senador Cunha Melo, o requerimento de urgência; e disse a S. Ex.º que se se tratasse de urgência urgentíssima, não concordaria. Tratando-se, porém, de urgência normal, e atendendo a certas circunstâncias, não lhe recusaria apoio. S. Ex.º, que é um espírito esclarecido e honrado, sabe perfeitamente das nossas dificuldades e impedimentos morais diante da gravidade da lei que vamos votar. Estou certo de que S. Ex.º não forçará, absolutamente, a mão, inclinando-se mesmo a nos facilitar a realização de um trabalho que atenda, dentro de prazo relativo às necessidades nacionais.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Não.

O Sr. Cunha Melo — Trabalho perfeito não poderemos fazer; quando muito o apresentaremos aproximado. Quanto mais dilatado o prazo, maior será o número de interessados e maior o choque de interesses. E' o que estamos vendo. V. Ex.º sabe que a Confederação das Indústrias esteve, até o dia de hoje, aqui no Senado, acompanhando o trabalho da Comissão de Economia e defendendo suas sugestões.

O SR. LINO DE MATOS — Todavia, nobres colegas, é preciso ter presente que dispomos, nós Senadores, de tempo bem mais curto que o de

pendido pela Câmara dos Deputados para o exame da matéria.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Não há dúvida.

O SR. LINO DE MATTOS — Honrado com o pedido do eminente Senador Cunha Mello, a fim de que assinasse também o requerimento de urgência, para amatoria, apresentei escusas, por dele discordar. Assumi, porém, o compromisso de não tomar a iniciativa de dificultar a tramitação da matéria no Senado Federal. Sei da sua magnitude e importância, sei como o Comércio está manietado, e as atividades gerais do País paralisadas por causa desse projeto. Os meios comerciais, industriais, financeiros e econômicos têm as vistas voltadas para a decisão sobre a matéria. Não me parece justo, portanto, que um Senador assumisse a responsabilidade de retardar a o andamento da proposição.

Embora me coloque nessa posição, quero deixar bem claro que não estou de acordo com a urgência. Acho que a matéria é importante demais, e envolve interesses imensos, para ser discutida e votada nas condições em que sabemos vai acontecer. Se, entretanto, remédio não existe, a solução aí está. Apresentou o eminente Líder da minha bancada a solução que efetivamente é a razoável, a melhor, a aconselhável — adiamento da apreciação da matéria ou prorrogação por trinta dias da Lei de Licença Prévia. Teria, então, o Senado mais o mês de agosto para trabalho acurado, demorado, e tanto quanto possível perfeito, mas a maioria é que pode deliberar sobre essa orientação.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se é verdade que os interesses surgem — e é razoável que surjam aqui, neste ou naquele sentido — não menos é verdade que alguns são os mais justos e respeitáveis, merecendo a nossa melhor atenção. Eis por que, aceitando, embora, em assinar o pedido de urgência, espero, não obstante, que o Senado se manifeste cumpridamente sobre todas essas emendas e as discuta, de modo a que a matéria seja devidamente elucidada. Se assim não fizermos, incidiremos em falta muito maior perante a opinião pública, e, amanhã, as consequências de uma lei votada de afogadilho, pelo Senado refletirão inevitavelmente sobre nós.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — A urgência não prejudica absolutamente o estudo da matéria. Concedida como foi, quando o projeto chegar a Plenário, virá com os pareceres das Comissões o que contribuirá para a boa orientação do Senado.

O Senador Alencastro Guimarães, o relator da proposição na Comissão de Economia, estudada há muitos dias, recebendo sollicitamente emendas e, até, sugestões de órgãos governamentais e S. Exa. já deu parecer a favor de cinquenta e duas emendas. Estou certo de que examinará o assunto bem esclarecido e em condições de salar pelos interesses do País no particular.

O Sr. João Villasbôas — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. João Villasbôas — Concorro com pedidos de urgência para projetos sempre que, como no caso presente, eles se oferecem plenamente justificados. Não podemos, porém, concordar com a aprovação de requerimento de urgência quando, logo de início, estabelece-se a premissa de não se aceitar emendas ou derrubar todas as que forem apresentadas,

enfim, quando se pretende recusar ao Senado seu direito constitucional de colaborar na legislação do país, como no caso do Código de Tarifas, no momento.

O Sr. Cunha Mello — O requerimento de urgência nos termos em que foi posto, não proíbe a aceitação de emendas.

O SR. LINO DE MATTOS — O nobre Senador João Villasbôas tocou numa ferida. Deu o Senado da República, quando da votação do Orçamento para o ano em curso, exemplo desaconselhável, que jamais se deve repetir.

Naquela ocasião, ficou esta Casa num dilema: número excessivo de emendas e premência de tempo. Assim, ou o Senado rejeitava todas as emendas, ou aprovava todas elas, pois não dispunha de tempo para examiná-las, honesta e criteriosamente. dos Deputados rejeitou todas as emendas oferecidas ao Orçamento da República! Consequência: a Câmara dos Deputados rejeitou todas as emendas do Senado da República! Não estaremos, Sr. Presidente, correndo o risco de enfrentar situação idêntica? Amanhã ou depois, se o Senado não se verá no mesmo dilema — aprovar ou rejeitar todas as emendas?

Na primeira hipótese, ou seja, aprovação de todas as emendas, voltarão elas à Câmara dos Deputados. Não poderá, então, ocorrer o mesmo fato? A Câmara não rejeitará todas as emendas do Senado?

Se, entretanto, esta Casa quiser seguir orientação diferente, poderá, exclusivamente por falta de tempo, rejeitar todas as emendas, mas será correto? Será honesto?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — permita V. Exa. que pondere o seguinte: no caso, o Senado disporá de tempo. Se prorrogarmos a Lei de Licença Prévia, teremos tempo, sem prejuízo algum para orientação do Governo: Se, porém, quiser o Executivo que votemos esse projeto apressadamente, estaremos, então sujeitos à situação que V. Exa., está perfeitamente delineando.

O SR. LINO DE MATTOS — Agradeço o aparte do nobre colega, e vou terminar, a matéria. Sr. Presidente, é realmente apaixonante, mas verificado pelo relógio, que estou praticamente no final do tempo de que dispunha, não quero prejudicar o orador inscrito em seguida. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Saboia, terceiro orador inscrito. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, quarto orador inscrito. (Pausa.)

S. Exa. também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, quinto orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias, formulei requerimento de informações ao Excmo. Sr. Ministro da Justiça, sobre a situação do Juizado de Menores, no que diz respeito à fiscalização dos Centros de Diversões, e problemas atinentes à questão dos menores abandonados. Louvando a presteza do titular da Pasta da Justiça, acuso o recebimento das informações solicitadas.

Quando fiz o requerimento em que solicitava informações a respeito dos quadros de funcionários do Juizado de Menores, tinha, em vista fundamentar-me para melhor tratar, desta tribuna, do problema do menor abandonado.

As informações que me chegaram, Sr. Presidente, completas e de acordo com o meu pedido, são desen-

tadoras para o menor abandonado na Capital da República.

Amplamente divulgado pela Imprensa, todos os que vivem no Distrito Federal sentem que esse problema é agudo, sobretudo porque esta cidade, de população densa, em várias zonas de concentração vertical, oferece quadro diante do qual as autoridades responsáveis não podem ficar indiferentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos centros de diversões da Capital Federal, nas praças, nas praias, nas Igrejas, em toda parte onde se encontra eventualmente, grande massa de pessoas, o que se vê e observa, são bandos de menores sem qualquer tutela, quer os pais quer do Estado, são bandos de menores que nos entristece pelo aspecto miserável e sobretudo, confrange-nos pelo destino que a fisionomia de cada um espelha o futuro dessas gerações é sombrio. Já hoje sentimos a sua consequência através da vida criminalosa que os jornais noticiam com todo o calor das reportagens. São os chamados crimes da juventude transviada, que em todos os setores se multiplicam, se ampliam desde os menores realmente abandonados por problemas financeiros até os que o são por causas psicológicas.

Sr. Presidente, o Juizado de Menores, através do titular da Justiça, dá-me conta da situação de seu quadro de pessoal. Dos dez Comissários que compõem o quadro efetivo, três encontram-se em funções diferentes; apenas sete estão no exercício pleno de suas atribuições.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, a incumbência de um Comissário de Vigilância, de acordo com a lei, diz respeito muito perto ao futuro da sociedade. Vejamos quais são.

Pesquisar as causas psico-sociais do desajustamento, através de inquérito social, dos menores transviados ou desvalidos, ou sobre a situação econômica, moral e social daqueles que deverão receber menores sob a sua guarda, ou nas ações contenciosas ou não, para esclarecer situações ou simples pesquisas técnicas sobre as causas do desajustamento em geral.

Proceder à recuperação do menor transviado, através da aplicação do sistema da liberdade vigilada.

Ação fiscalizadora onde se fizer necessária a presença do Juizado de Menores, para proteger menores, segundo os preceitos da legislação em vigor, e consequente lavratura de autos de infração etc...

Essas atribuições, enfeixam ou se desdobram em outras a fins e consequentes, tais como, assistência técnica a obras sociais, inspeção de estabelecimentos que abriguem menores, monografias especializadas, pareceres, direção de serviços, organização ou planejamento de serviços, representação e elementos de ligação com outros órgãos, etc.

As atribuições dos Comissários de Vigilância do Juizado de Menores transcendem, pois, às obrigações normais de um servidor público.

Para o Distrito Federal, entretanto, para essa massa de menores que descem dos morros e chegam às ruas ou que desce dos apartamentos e invadem os centros de diversões públicas, contamos com apenas dez Comissários, dos quais unicamente sete estão em serviço.

Sr. Presidente, impressionam, alarmam e desalentam, essas informações. Desde 1930, têm sido apresentadas sugestões, e encaminhados ofícios e memoriais. Até agora, porém, não tramita nas nossas Casas do Parlamento, qualquer proposição visando a solucionar o problema dos menores do Distrito Federal. Por isso, Sr. Presidente, a nossa preocupação é com o futuro do País.

Olama aos Céus o abandono em que vive o menor, na Capital da República. Não fora a contribuição de comissários voluntários, em número de duzentos e cinquenta, a juventude estaria inteiramente entregue à própria sorte.

Todos sabemos no entanto, o que significa o amadorismo em funções eminentemente técnicas. Deixam muita a desejar, sobretudo, sob o aspecto disciplinar, funcional. O colaborador voluntário não tem atribuições definidas em lei, nem é obrigado a cingir-se a regulamentos e a ação disciplinar das autoridades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assistimos, consternados a trajetória negra dessa mocidade. O Juizado de Menores, organismo obsoleto regido por normas ainda teóricas e com o quadro de pessoal reduzido, nada poderá fazer, e nada tem feito, para enfrentar o problema.

Em São Paulo, por exemplo, tem sido interferido até mesmo na concessão das cadernetas escolares, nas quais é anotada a frequência do estudante: quer secundário, quer universitário. As cadernetas são de cores diferentes de acordo com os horários a que estão submetidos os alunos. As vermelhas, por exemplo, atribuídas aos dos cursos da manhã, não lhes permitem o ingresso em estabelecimentos de diversões naquele período do dia. Assim também, as da tarde e as da noite.

Sr. Presidente, o problema deve ser enfrentado com boa vontade e espírito público.

Crime contra a Nação é a permanência desse estado de acefalia absoluta, de descontrole, de despoliciamento da imensa massa de homens do amanhã.

A cada um de nós frequentadores centros de diversões desta cidade, depara-se-nos logo nas portas de acesso, aquela aglomeração de meninos de todas as cores e raças, em busca de esmolas e de alimento.

Na Igreja Santa Margarida de Maria, na Lagoa Rodrigo de Freitas, na Missa de oito horas, é impressionante o estado daquela juventude que, na praça que circunda a Matriz, roga aos fiéis o direito de fiscalizar os automóveis, para receber gorjeta.

Nos cinemas dos bairros, o problema é muito mais sério. Não se sente a presença de qualquer autoridade incumbida de fazer cumprir a legislação, no que diz respeito aos filmes a eles impróprios.

Eis o quadro que se observa na Capital do País — quadro negro, que imprime no destino das gerações do presente e do futuro as cores carregadas dos romances mais dramáticos.

Sr. Presidente, lamento que o Juizado de Menores não tenha suas sugestões devidamente consolidadas em estatutos legais e quadro de pessoal à altura das necessidades nacionais. Ao agradecer as informações recebidas, formulo, desta tribuna, minha censura ao sentir que tudo dentro desse problema gira em torno do ofício, relatórios, e pedidos — dezessete relatórios, vinte e tantos pedidos — sem qualquer providência efetiva que atenda, pelo menos de maneira provisória, à gravidade da situação. Faço, pois, como documentário para resguardar a personalidade dos dirigentes, dos titulares, patenteando apenas, no que está escrito e descrito, a impotência absoluta do órgão fiscal a respeito do ingresso de menores nos estabelecimentos de diversões e em outros locais proibidos pelo Juizado de Menores.

Ficou comprovado que, na Capital da República, as crianças não apenas as pobres, mas, também as que têm pais em condições financeiras propícias a melhor educação, estão abandonadas. Estas últimas, talvez mais do que as dos morros, criam-se no sabor de um destino que sequer po-

demos prever, inteiramente livres, a margem de qualquer força coercitiva, de qualquer exemplo moral, sem furtos que as impeçam de percorrer em bancos, as ruas, as praças, enfim todos os locais do Distrito Federal.

Sr. Presidente, minha estranheza ao ler as informações prestadas pelo Juizado de Menores, através do Ministério da Justiça, é a de quanto sentem os problemas humanos, sociais, culturais e educacionais. Sabemos — e esse é lugar comum — que a juventude é o Brasil de amanhã. Se ela continuar abandonada, tranviada, sem qualquer roteiro ou orientação, palmilhando as praças e as ruas, não poderemos enfrentar o futuro com confiança idêntica à dos nossos antepassados, os quais nos legaram exemplos magníficos de orientação e, sobretudo, de compreensão dos problemas da vida.

Sr. Presidente, faço desta tribuna apelo ao Juizado de Menores e ao Ministério da Justiça. Entretanto, técnica e racionalmente o problema não com relatórios ou com ofícios, mas planejando um programa de trabalho; e em mensagem dirigida ao Parlamento, procurem dar ao Juizado de Menores as características dinâmicas que a vida de hoje impõe a esses órgãos, cujo objetivo precípuo é resguardar o homem de amanhã.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.^a não deverá se dirigir, propriamente, ao Juizado de Menores, mas ao Serviço de Assistência a Menores. O apelo de V. Ex.^a embora acertado, deverá pedir ainda a atenção do Sr. Ministro da Justiça para os inquéritos já realizados por aquele Serviço e para os seus resultados.

O SR. ABELARDO JUREMA — V. Ex.^a diz bem: O Serviço de Assistência a Menores, no entanto, atende a determinado ângulo do problema, ao passo que o Juizado de Menores tem sob sua alçada, de acordo com os dispositivos legais, não apenas esse setor, mas, mesmo, o de policiamento da sociedade, dos próprios lares, na observação constante da ação de certos pais com relação aos filhos.

Há nações que apresentam alto grau de desenvolvimento nesse setor, e onde o atestado de frequência à escola representada, para os pais, documento de validade idêntica à que hoje tem, para nós os certificados de reservista, de alistamento militar ou o título eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de problema agudo, que não pode continuar, como at hoje, sem solução. Nas informações que me chegam, cita-se uma providência tomada em 1939 e que, infelizmente, não logrou êxito em consequência da revolução. Vinte e sete anos nos separam desse movimento; a medida, no entanto, até hoje não foi adotada, simplesmente porque em 1939 acontecimentos históricos lhe prejudicaram os resultados.

Sr. Presidente, meu apelo é dirigido como acentuou o nobre Líder, Senador, Cunha Mello, não apenas ao Titular da Justiça, mas, a todos os órgãos cujas atribuições dizem respeito ao setor da criança brasileira. Todos eles, numa conjugação de esforços, devem trabalhar para que, no futuro, tenhamos uma geração menos infelizmente e o nosso País um destino mais moralizador. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Vão ser lidos ofícios encaminhados a M...

São lidos os seguintes ofícios

OFÍCIOS

Senhor Presidente,

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Alô Guimarães solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão

de Economia na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno. Atenciosas saudações — Juracy Magalhães, Presidente.

OFÍCIO

Senhor Presidente,

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Constituição e Justiça na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — Cunha Mello

OFÍCIOS

Sr. Presidente,

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Ruy Palmeira solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Relações Exteriores na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — João Vilasboas,

O SR. PRESIDENTE:

Designo, respectivamente, os Srs. Senadores Abelardo Jurema, Mário Motta e Frederico Nunes. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 121 de 1954, que cria no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais uma Estação de Enologia tendo pareceres ns. 1.118 a 1.120 de V. Ex.^a e 532 a 534 de 1957 — Sobre o projeto da Comissão de Economia oferecendo substitutivo da Comissão de Serviço Público favorável ao substitutivo da Comissão de Economia; da Comissão de Finanças, favorável ao projeto — II — Sobre a emenda de Plenário da Comissão de Economia contrário; da Comissão de Serviço Público favorável da Comissão de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Será votado primeiramente o Substitutivo, artigo por artigo, nos termos do Regimento.

Em votação, o art. 1.º, com parecer favorável da Comissão de Economia e contrário da Comissão de Finanças. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram ficar sentados.

(Pausa).

Está rejeitado. Ficam prejudicados os demais artigos do substitutivo e a emenda número 2.

E' o seguinte o Substitutivo rejeitado:

Substitutivo — (Emenda 1-C)

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São criadas, nos municípios de Diamantina e Barbacena, Estado de Minas Gerais, Estações de Enologia, subordinadas ao Instituto de Fermentação, do Serviço de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º As Estações de Enologia de que trata o artigo anterior serão instaladas — a primeira em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Diamantina e a segunda na Escola Aerotécnica de Barbacena e integrada à Rede Vitivinícola do referido Instituto de Fermentação.

Art. 3.º As Estações de Enologia criadas por esta lei serão mantidas com os recursos orçamentários vigentes para o Ministério da Agricultura, consignados ao Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA N.º 2

Item 1) — Art. 1.º Onde se diz: “E' criada” ou “São criadas...” diga-se:

“Fica o Poder Executivo autorizado a criar...”

Item 2) — Art. 3.º Suprimam-se as palavras “criada por esta lei” ou “criadas por esta lei”.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 121, de 1954

(744-B-51)

Cria no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, uma Estação de Enologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' criada no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, uma Estação de Enologia, subordinada ao Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º A Estação de Enologia, de que trata o artigo anterior, será instalada em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Diamantina, e integrará a Rede Vitivinícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, daquele Instituto de Fermentação.

Art. 3.º A Estação de Enologia, criada por esta lei, será mantida com os recursos orçamentários vigentes para o Ministério da Agricultura, consignados ao Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 23, de 1957, que cria na Polícia Militar do Distrito Federal, o Quadro de Subtenentes, aumenta o efetivo de motoristas e dá outras providências, tendo pareceres: — I — Sobre o projeto: (ns. 277 e 278, de 1957) das Comissões de: Segurança Nacional, favorável, e de Finanças, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-C e 2-C. — II — Sobre as emendas: (ns. 632 e 633, de 1957) das Comissões de: Segurança Nacional, pela aprovação das emendas 1-C e 2-C, 3, 5 e 6, e oferecendo subemenda à de número 4; e de Finanças, favorável às emendas de ns. 3, 5 e 6, e a subemenda à emenda n.º 4, da Comissão de Segurança.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão especial a Emenda n.º 4, com subemenda.

(Pausa).

Nenhum Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Todas as emendas têm parecer favorável, com exceção da de n.º 4, que tem subemenda.

As emendas com parecer favorável serão votadas em globo; e a de número 4, separadamente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 286, de 1957

Nos termos do art. 126, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 158 do Regimento Interno, requerio destaque para rejeição da emenda n.º 5, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1957.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1957. — Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisado pelo crador) — Senhor Presidente, o projeto original determina que as promoções dos subtenentes da Polícia Militar serão feitas pelo Sr. Ministro da Justiça; e a emenda n.º 5 propõe que as promoções caberá ao Comandante da Polícia Militar.

Na Comissão de Segurança Nacional, votei contra a emenda e a favor do texto do projeto. Posteriormente, aquela Comissão concordou com o nosso ponto de vista.

Os regulamentos da Polícia Militar, como reserva do Exército, são quase todos baseados nos do Exército. Segundo estes, nenhum General Comandante de Divisão, de Região ou de Exército, tem autoridade para promover subtenentes. Feita a seleção pela Comissão de Promoções, o processo vai ao Diretor Geral do Pessoal da Ativa, única autoridade competente.

Chegamos, então, à seguinte conclusão: enquanto no Exército um Sub-Comandante de Divisão, um Comandante de Divisão, de Região ou de Exército, não têm autoridade para efetuar promoções, na Polícia Militar outorgamos essa faculdade ao Coronel que exerce o Comando Geral. Por mais distinto e capaz que seja esse Comandante, como atualmente acontece, pois temos um oficial brilhante à frente dessa Corporação, parece-me exagero conferir-lhe tais poderes.

Nessas condições, peço a rejeição da Emenda n.º 5, a fim de que vigore o texto do projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento de destaque para rejeição da Emenda n.º 5.

Os Srs. Senadores que o aprovam, (Pausa)

Está aprovado.

A emenda destacada está rejeitada.

E' rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 5

No art. 4.º Onde se lê: “... Ministério da Justiça e Negócios Interiores...”

Leia-se “... Comandante Geral...” Sendo, atualmente, as graduações de cabo e sargento (3.º, 2.º e 1.º) e a promoção de Aspirante a Oficial, efetuadas por ato do Comandante Geral da PM, lógico é que a promoção de uma praça especial (subtenente), que está colocada na hierarquia militar entre o Aspirante a Oficial e 1.º sargento, deverá ser efetuada por ato do Comandante da Corporação e não pelo Ministro de Estado.

Em votação as Emendas ns. 1-C, 2-C, 3, e 6, com pareceres favoráveis.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa)

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-C

Substitua-se o art. 7.º pelo seguinte:

Art. 7.º O efetivo de motorista da 1.ª Seção (Transporte) da 1.ª Companhia do Batalhão de Serviço é aumentado de 20 (vinte) primeiros sargentos, trinta e oito segundos sargentos e 60 (sessenta) cabos motoristas cujos vencimentos e vantagens serão de acordo com a legislação em vigor.

No art. 10 onde se diz “até a importância de Cr\$ 2.744.200,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta cruzeiros)” diga-se “até a importância de Cr\$ 10.969.533,00 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros).”

EMENDA N.º 3

Eleve-se, para 85 (oitenta e cinco) o efetivo de subtenentes.

EMENDA N.º 6

Suprime-se o art. 9.º
O SR. PRESIDENTE:

A Emenda n.º 4 foi oferecida subemenda, que, de acordo com o Regimento, deverá ser votada em primeiro lugar.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 287, de 1957

Nos termos do art. 126, letra "m", em combinação com o § 1.º do artigo 158, do Regimento Interno, requiro destaque da emenda n.º 4, a fim de ser votada antes da respectiva subemenda.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1957. — Calado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

O SR. CALADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1957, estabelece, no parágrafo único do Art. 2.º, que os Subtenentes de Polícia Militar ficam sujeitos, quando cometerem transgressões disciplinares ou crimes militares, às mesmas sanções disciplinares e penas previstas na legislação em vigor no Exército.

A Emenda n.º 4, propõe a supressão desse parágrafo.

A Comissão de Segurança Nacional, apreciando a subemenda do nobre Senador Alencastro Guimarães — a qual, prevendo a hipótese de discordância do relator, mandava se tornasse o Regulamento disciplinar extensivo a toda a Polícia Militar do Distrito Federal — opinou, como tive oportunidade de declarar, que, tendo aquela corporação normas diversas das do Exército, bem como regulamentos próprios de disciplina e de serviço, a aplicação do Regulamento do Exército aos Subtenentes fugiria às regras da boa administração.

Parece-me, pois, que a Emenda número 4 é a verdadeira. Mandando suprimir o Parágrafo único do artigo 2.º, deixa a Polícia Militar a aplicação de seu Regulamento, o qual, segundo estou informado tem dado bons resultados, procedendo aquela Corporação ao estudo de novos dispositivos tendentes a aperfeiçoá-lo. Aplicar, pura e simplesmente, a legislação do Exército a toda a Polícia Militar, ou, pior ainda, a um grupo dela, é prejudicial e inoperante.

No particular, Sr. Presidente, posso adiantar ao Senado que a Comissão de Segurança Nacional, reexaminando o assunto, julgou, por maioria, desaconselhável a inovação.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador). Requereu V. Ex.ª, segundo me parece, preferência para votação da Emenda n.º 4, o que implicaria, necessariamente, prejudicar a Subemenda n.º 4. Sustentando seu ponto de vista, demonstrou V. Ex.ª que o sistema vigente ainda é o mais aconselhável.

O SR. CALADO DE CASTRO — Perfeitamente!

O Sr. Freitas Cavalcanti — Pretende então o nobre orador apenas a aprovação da Emenda n.º 4.

O SR. CALADO DE CASTRO — Justamente!

O Sr. Freitas Cavalcanti — Agradeço o esclarecimento.

O SR. CALADO DE CASTRO — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento do nobre Senador Calado de Castro.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em face do deliberado, passo à votação da Emenda n.º 4. Se aprovada, fica prejudicada a subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Fica prejudicada a subemenda.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 4

Suprime-se o parágrafo único do art. 2.º.

E' a seguinte a subemenda prejudicada:

Subemenda 1-C, à Emenda 4

Dê-se ao parágrafo único do artigo 2.º a seguinte redação:

"Art. 2.º — Parágrafo único. A todos os componentes da Polícia Militar será aplicado o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), quando cometerem transgressões disciplinares".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa). Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 29, de 1957

(N.º 4.805-C-1954, na Câmara dos Deputados)

Cria na Polícia Militar do Distrito Federal o Quadro de Subtenentes, aumenta o efetivo de motoristas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criado, na Polícia Militar do Distrito Federal, o Quadro de Subtenentes (Q. St.), constituído de 49 (quarenta e nove) Subtenentes.

Parágrafo único. Haverá um Subtenente em cada Subunidade, na Companhia de Metralhadoras Motorizadas, na Escola de Formação de Oficiais, na Seção Complementar do Serviço de Saúde, no Contingente Especial da Escola de Recrutas e um Subtenente músico em cada Unidade.

Art. 2.º Os Subtenentes da Polícia Militar terão os mesmos direitos, deveres, atribuições, dos Subtenentes do Exército e os vencimentos e vantagens de acordo com o art. 351, da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Parágrafo único. As praças a que se refere este artigo ficam sujeitas, quando cometerem transgressões disciplinares ou crimes militares, às mesmas sanções disciplinares e penas previstas na legislação em vigor no Exército.

Art. 3.º Os Subtenentes serão reformados compulsoriamente, ao atingirem a idade limite de 52 (cinquenta e dois) anos.

Art. 4.º O ingresso no Q. St. resulta da promoção de Primeiro Sargento à graduação de Subtenente, por ato do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, entre os indicados pela Comissão de Promoções.

Art. 5.º Os Primeiros Sargentos músicos, que satisfizerem os requisitos regulamentares, concorrerão à promoção a Subtenente músico, mediante concurso da especialidade.

Art. 6.º São extintas, no Quadro do Pessoal da Polícia Militar, as graduações de Sargento Ajudante, Sargento Intendente e Sargento Ajudante Músico.

Parágrafo único. Os atuais Sargentos Ajudantes, Sargentos Intendentes e Sargentos Ajudantes músicos só serão promovidos a Subtenentes se satisfizerem às exigências regulamentares.

Art. 7.º O efetivo de motorista da 1.ª Seção (transporte) da 1.ª Companhia do Corpo de Serviços Auxiliares é aumentado de 20 (vinte) Primeiros Sargentos para 38 (trinta e oito) Segundos Sargentos, 58 (cinquenta e oito) Terceiros Sargentos e

60 (sessenta) Cabos motoristas, cujos vencimentos corresponderão, respectivamente, às referências 22, 21, 20 e 19 da letra d do art. 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, combinado com o § 1.º do art. 1.º da Lei número 1.937, de 10 de agosto de 1953, com as vantagens que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 8.º Os atuais soldados, Cabos e Sargentos motoristas poderão ser promovidos à graduação imediata, de acordo com as disposições regulamentares que vierem a ser baixadas pelo Poder Executivo.

Art. 9.º É extinto, na Seção de Transporte, o efetivo de 81 (oitenta e um) soldados motoristas.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, abrandando os créditos suplementares que se tornarem necessários até a importância de Cr\$ 2.744.280 00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta cruzeiros).

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo aditivo ao ajuste celebrado entre o Estado-Maior do Exército e Vitor José Lima, para desempenhar, naquele órgão a função de tradutor de inglês, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em 30 de dezembro de 1954 (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer n.º 639, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E aprovada e vai à promulgação a redação final constante do seguinte:

PARECER

N.º 639, de 1957

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 1956. Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 12 de julho de 1957. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Abelardo Jurema. — Gaspar Velloso.

ANEXO AO PARECER N.º 639, DE 1957

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 1956. Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1957

Aprova o termo aditivo ao ajuste celebrado entre o Estado-Maior do Exército e Vitor José Lima.

Art. 1.º É aprovado o termo de 10 de novembro de 1955, aditivo ao ajuste celebrado a 18 de janeiro de 1954, entre o Estado-Maior do Exército e Vitor José Lima para desempenhar, naquele órgão, a função de tradutor de inglês e ao qual o Tribunal de Contas denegara registro em sessão realizada a 30 de dezembro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 391, de 1956, que institui o Intercâmbio Universitário Interestadual redação oferecida pela Comissão de Redação e meu Parecer n.º 646, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E aprovada e vai à Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte:

PARECER

N.º 646, de 1957

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 391, de 1956.

Relator: Sr. Rodrigo Lobo.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 391, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 16 de julho de 1957. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Rodrigo Lobo, Relator. — Gaspar Velloso. — Abelardo Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 646, DE 1957

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 391, de 1956, que institui o Intercâmbio Universitário Interestadual.

EMENDA N.º 1

Ao Art. 1.º (Emenda n.º 1-C). Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica instituído o Intercâmbio Universitário Interestadual, subordinado ao Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Cultura."

EMENDA N.º 2

Ao Art. 5.º (Emenda n.º 2-C) Onde se diz:

"... o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)."

Diga-se:

"... o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)."

EMENDA N.º 3

Ao Projeto (Emenda n.º 3-C) Acrescente-se onde convier: "Art. O Poder Executivo baixará o Regulamento para a execução da presente lei, dispondo sobre a data e o número de viagens; Unidades da Federação a serem visitadas; composição das caravanas universitárias, bem como o critério na constituição de seus integrantes".

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Mourão Vieira para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1957, que cria o quadro especial (Instituto de Belas Artes de Porto Alegre) do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 647, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os srs. senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte.

PARECER

N.º 647, de 1957.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1957.

Relator: Sr. Rodrigo Lobo.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 50, de 1957, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 16 de julho de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Rodrigo Lobo, Relator. — Gaspar Velloso. — Abelardo Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 647, DE 1957.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50 de 1957, que cria o Quadro Especial (Instituto de Belas Artes de Porto Alegre) do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

EMENDA N.º 1.

Ao art. 1.º (Emenda n.º 3-C). Na tabela a que se refere este artigo:

Onde se lê:
"Auxiliar de Ensino"
1 H"
Leia-se:
"Auxiliar de Ensino."
2 H"

EMENDA N.º 2.

Ao art. 1.º (Emenda n.º 4-C). Acrescente-se, como 3.º, o seguinte parágrafo:

"§ 3.º Será aproveitada em um dos lugares de "Auxiliar de Ensino" padrão "H", a Auxiliar de Ensino Musical que se ache em disponibilidade remunerada".

EMENDA N.º 3.

Ao art. 3.º (Emenda n.º 2-C). Acrescente-se como 3.º, o seguinte parágrafo:

"§ 3.º Os cargos das carreiras de Oficial Administrativo e Zelador, inclusive os excedentes, serão mantidos provisoriamente, a fim de neles serem aproveitados, em caráter interino, os 5 (cinco) servidores que compõem, atualmente, o Quadro Extraordinário do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, concorrendo, entretanto, à promoção, os que se efetivaram por concurso".

EMENDA N.º 4.

Ao projeto (Emenda n.º 1-C) 1) Acrescente-se como 5.º, o seguinte artigo:

"Art. 5.º Fica restabelecido o nome de "Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul" para os Cursos de Pintura, Escultura e Música do Instituto de Belas Artes de Porto Alegre, de que trata a Lei n.º 1.354, de 4 de dezembro de 1950.
2) O art. 5.º passará a 6.º.

O SR. PRESIDENTE:

Designo, para acompanhar o estudo das emendas na Câmara dos Deputados, o nobre Senador Gilberto Marinho.

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a adquirir o acervo artístico do falecido escultor Newton Sá (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 648, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).
Encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte:

PARECER

N.º 648, de 1957

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1957.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 59, de 1957, originário da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 16 de julho de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Rodrigo Lobo. — Abelardo Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 648, DE 1957.

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a adquirir o acervo artístico do falecido escultor Newton Sá.

Ao art. 2.º (Emenda n.º 1-C)

Dê-se a esse artigo a seguinte redação:

"Art. 2.º Aberto o crédito a que se refere o art. 1.º, o Ministério da Educação e Cultura promoverá dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a instalação na Cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, de uma galeria para exposição permanente dos trabalhos adquiridos, podendo transferir esse encargo, mediante acordo e doação, dos mencionados trabalhos ao Museu do Estado, mantida pela Sociedade Maranhense de Cultura Superior".

O SR. PRESIDENTE:

Designo, para acompanhar o estudo da emenda do Senado, naquela Casa, o nobre Senador João Mendes.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1956, que aprova os Convênios firmados pelo Brasil e pela República do Paraguai, a 20 de janeiro de 1956, para estabelecimento de entrepostos de depósitos francos em Paranaguá e Concepción (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer n.º 649, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).
Encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

É aprovada e vai à promulgação, a redação final constante do seguinte:

PARECER

N.º 649, de 1957.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1956.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 16 de julho de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Rodrigo Lobo. — Abelardo Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 649, DE 1957.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1956.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... — 1957

Aprova os Convênios firmados pelo Brasil e pela República do Paraguai a 20 de janeiro de 1956.

Art. 1.º São aprovados os Convênios firmados pelo Brasil e pela República do Paraguai, a 20 de janeiro de 1956, para o estabelecimento de um entreposto de depósito franco em Paranaguá e outro em Concepción, para as mercadorias exportadas ou importadas, respectivamente pelo Paraguai e pelo Brasil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Giovanni Robba, para desempenhar, na Diretoria de Hidrografia e Navegação do mesmo Ministério, a função de técnico em instrumentos de precisão (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 650, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).
Encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).
Está aprovada.
É aprovada e vai à promulgação, a redação final constante do seguinte:

PARECER

N.º 650, de 1957

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1956.

Relator: Sr. Abelardo Jurema.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 16 de julho de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Abelardo Jurema, Relator. — Rodrigo Lobo — Gaspar Velloso.

ANEXO AO PARECER N.º 650 DE 1957.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1956.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... — 1957

Aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Giovanni Robba.

Art. 1.º É aprovado o termo de 5 de maio de 1955, aditivo ao contrato celebrado a 12 de julho de 1954, entre o Ministério da Marinha e Giovanni Robba, para desempenhar na Diretoria de Hidrografia e Navegação, daquele Ministério, a função de técnico em óptica e instrumentos de precisão termo ao qual o Tribunal de Contas denegara registro em sessão realizada a 3 de junho de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 17, de 1957, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo os candidatos aprovados em concurso Edmar Lélvio Vieira Faria Soares e Adolpho Perez (encerrado em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior. E requerimento do Sr. Senador Ezequias da Rocha; tendo pareceres favoráveis nos 671 e 672, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).
Encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.
É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17, de 1957.

Nomeia para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:
Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea "e" do artigo 61 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Taquígrafo, classe N, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Edmar Lélvio Vieira Faria Soares e Adolpho Perez.

O SR. PRESIDENTE:

Está lida a matéria constante do avulso da Ordem do Dia. Vou submeter à apreciação do plenário os requerimentos de urgência lidos na hora do expediente.

Em votação o Requerimento número 284, de 1957, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a reforma das tarifas das alfândegas.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.
O projeto figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária seguinte à presente. (Pausa).

Em votação o Requerimento n.º 285, de 1957, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.
O projeto será incluído na segunda sessão ordinária posterior à presente.

Sobre a mesa dois ofícios que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO:

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Othon Mäder solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Finanças na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — Álvaro Adolpho.

OFÍCIO:

Senhor Presidente:

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Nelson Firmino solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto na Comissão de Educação e Cultura na forma do disposto no art. 30, § 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Designo, para substituir o nobre Senador Otton Mäder na Comissão de Finanças, o ilustre Senador Carlos Saboya, e para substituir o nobre Senador Nelson Figueira na Comissão de Cultura, o nobre Senador Ary Vianna. Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. Senador Vivaldo Lima, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, o dia da Festa Nacional da Espanha, com que seu bravo povo comemora o acontecimento político-militar que impôs radical mudança na fisionomia do regime vigente até 18 de julho de 1936, encontrou eco nesta Casa pela minha voz para louvar, acima de tudo, a atuação sobremaneira construtiva de um diplomata de ecceção como Tomás Suñer Ferrer, que se tem descurado incansavelmente no sentido de estreitar cada vez mais os laços de amizade entre o seu maravilhoso e milenar país e nosso vasto Brasil.

Exultou-se, igualmente, no recebimento da oração lacônica, o trabalho anônimo de tão elevado significado, nesse esplendor e patriótico objetivo, de todos os espanhóis aqui domiciliados em comunhão de vistas com os nossos compatriotas, cujos frutos, aí estão traduzidos no incremento do intercâmbio comercial e cultural entre os dois grandes e heróicos povos.

Se no ensejo de tal efeméride, não obstante se assou desta alta tribuna para exteriorizar o regozijo reinante ante a obra comum em prol de um entendimento mais efetivo entre raças de tão boa origem, certamente dela se deve utilizar agora a expressão de outra homenagem, esta a uma nação vizinha, que, ao mesmo tempo, desfraldou o seu augusto pavilhão em sinal comemorativo do "Dia da Independência".

A bandeira tricolor-amarela azul e vermelha, entre os símbolos da América latina, representa a soberania e o prestígio de um país amigo, a Colômbia, sintetiza a história soberba de uma parcela do novo continente, cujas páginas foram escritas com tanto sangue e sacrifício, sem que, contudo, nas lutas ferozes pela independência, fosse esquecida, reconhecida e orgulhosamente, a origem espanhola dos seus bravos descobridores e colonizadores.

Num relance da O. F. A. "embora seja a única nação que deva o seu nome ao descobridor da América, a Colômbia não foi diretamente descoberta por ele, mas sim por Alonso de Ojeda, que acompanhou Colombo na segunda viagem ao Novo Mundo. No período que vai de 1500, quando a Colômbia foi descoberta, e 1538, quando Jiménez de Quesada fundou Santa Fé de Bogotá, o seu território foi vastamente explorado e estabelecidas as primeiras colonizações permanentes. Logo depois, Quesada e Sebastián de Belalcázar, outro conquistador, receberam, dos reis de Espanha, autoridade para governar a nova colônia. Houve muita confusão e lutas civis durante os primeiros trinta anos e, durante quase dois séculos, foi ela vítima de frequentes ataques por parte de piratas franceses, ingleses e holandeses. Em 1717, foi a Colômbia elevada à categoria de vice-reinado, sendo, porém, de 1723 a 1789 governada como simples capitania. Entretanto, o vice-reinado foi restaurado em 1740, ainda em tempo para que o novo Vice-Rei preparasse a defesa de Cartagena contra um poderoso ataque dos ingleses. A crescente intranquilidade e a rebelião reinante entre os nativos da classe alta e as massas populares atingiram o seu ponto culminante na revolta de 1781, conhecida por comunero. Em 20 de julho de 1816 (Dia da Independência), os nativos, na luta pela implantação de

um governo próprio, instalaram um conselho administrativo intitulado Junta Suprema do Reino de Nova Granada (Colômbia). A independência absoluta foi proclamada em 1813. Todavia, em 1817, a Espanha conseguiu reconquistar Nova Granada e restabelecer o vice-reinado. Em 1819, grande herói venezuelano Simón Bolívar e o general Francisco de Paula Santander, depois de, com os seus exércitos, transporem os Andes, vindos da Venezuela, conseguiram vencer os espanhóis numa batalha decisiva. Com essa vitória, conseguiu Bolívar realizar o seu sonho de unir a Venezuela, Nova Granada (Colômbia) e o Equador numa só nação, intitulada República da Grã-Colômbia, o que foi consumado pelo Congresso de Angostura. Essa federação desfez-se, todavia, em 1830, por terem a Venezuela e o Equador resolvido constituir-se nações independentes. Em 1832, a Colômbia, por dispositivo constitucional, decidiu adotar a forma de república federativa. O seu primeiro presidente foi o general Santander, "Paladino da Legalidade", o qual mais do que qualquer outra personalidade, consolidou a nação colombiana e a encaminhou pelas sendas da democracia, por meio de um governo sadio e ordeiro".

Eis, Sr. Presidente, o perfil histórico de uma nação opulenta, de quase 13 milhões de habitantes, cuja tradicional capital de Bogotá — "Atenas da América" como é ainda conhecida — "representa a essência das tradições colombianas e da cultura colonial espanhola".

No ensejo do "Dia da Independência" que, antontem, dia 20 de julho, transcorreu em reverências respeitadas à figura do seu imortal herói General Francisco de Paula Santander, não há por que ocultar este sentimento de apreço de um Senador da República, pelo nobre povo, que edifica sólidamente a grandeza de sua gloriosa Colômbia.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que concede anistia aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve, desde a vigência da Constituição de 1946; tendo pareceres sob números 529 a 531, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, pela rejeição; de Serviço Público Civil, apresentando emenda (1C); e de Finanças, pela rejeição.

2 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que determina o registro de contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de serviço de máquinas elétricas de contabilidade e estatística; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 636 e 637, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função; tendo parecer favorável, sob n.º 500, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça. Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR VIVALDO LIMA, NA SESSÃO DE 18 DE JULHO DE 1957, QUE SE REPUBLICA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**O SR. VIVALDO LIMA:**

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, dentro da concepção ideológica do regime vigente na Espanha, que teve os seus alicerces na luta sangrenta desencadeada no dia 18 de junho de 1936, com características e o quiente de guerra civil, compartilharam os espanhóis neste país das comemorações, com que se consagra a Festa Nacional de sua Pátria.

Usa-se do pretexto, contudo, para assinalar, com louvores justos, aqui eu ali, onde quer que se encontrem espanhóis, o labor constante e produtivo de tal brava raça na obra de engrandecimento do Brasil.

Registra-se com indistigável contentamento a intensificação do intercâmbio comercial e cultural entre as duas Nações, que, dessarte, estreitam cada vez mais os laços de amizade e compreensão entre os dois povos.

Fixam os encontros últimos da gente da Espanha com a do Brasil, ora no conclave esplendoroso de fé cristã que foi o Congresso Eucarístico Internacional, onde dignitários da Igreja espanhola e peregrinos confraternizaram em suas orações com os católicos brasileiros, ora na acolhida calorosa de Madrid ao preclaro Chefe do nosso Estado, de qualquer modo fixam a realidade presente quanto ao alcance dos contatos de um país amigo que, desde então, se julga firme e no caminho criador e cristão, o que procurou documentar no espetáculo assombroso da exposição da nave "Ciudad de Toledo".

E o intercâmbio continua num crescendo alentador.

Se já homens de ciência ou das artes, literatos ou conferencistas, aqui estiveram em contato tão proveitoso, outros muitos também anunciam a desejada viagem, no afã de trazer aos nossos círculos intelectuais e artísticos "uma aura suave e necessária da beleza e da cultura hispânicas".

Coagujando o deleite em os aspectos práticos — disse alguém com recordações tão gratas — excelsos guitarristas, como Yepes, harpistas, como Zabaleta, conjuntos orquestrais modernos como "Los Chavales de España", festas típicas, como a "Noite Espanhola" e as que vem oferecendo a acolhedora Embaixada dos espanhóis, bastam para mostrar-nos que o gênio, a alegria, a arte dos homens da Espanha nunca morrem e se perpetuam através de novas e esplêndidas florações.

Deve-se quase tudo à figura de áplomata da estirpe de um Tomás Suñer Ferrer, fraternal e cavalheiresco e, deste ensejo, da tribuna da Câmara Alta da República, se aproveita o Senador do Amazonas para congratular-se com o Governo do Generalíssimo Francisco Franco, da Espanha milenar de gloriosas tradições, descobridora e colonizadora das terras americanas, pelo esforço altamente construtivo de seu notável Embaixador acreditado no Brasil.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

UNIÃO INTERPARLAMENTAR**GRUPO BRASILEIRO**

De ordem do Senhor Luiz Garcia, Vice-Presidente no exercício da Presidência, ficam os Senhores Membros da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convocados para uma reunião a realizar-se no próximo dia 23 de julho, às 21,30 horas, no Palácio Tiradentes. — Sylvia Evelyn Knapp, Secretária Geral.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL**Banca Examinadora para o Concurso de Assessor em Educação****6.ª REUNIAO, EM 15 DE JULHO 1957**

As 10 horas do dia 15 de julho de 1957, em sala do Edifício do Senado Federal, reúne-se a Banca Examinadora do concurso para Assessor Técnico da Secretaria da mesma Casa do Congresso, setor de Educação, presentes os Srs. Senadores Mourão Vieira, Presidente, Senador Rui Palmeira e Franklin Palmeira.

Foi lida e aprovada sem observações a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente abre o envelope lacrado e rubricado contendo a identificação dos candidatos que redigiram o trabalho especializado, previsto nas Instruções do concurso, e em seguida anuncia os seus nomes, um a um, com os pontos que lhes foram atribuídos relativamente ao mesmo trabalho:

Francisco Soares Arruda — 23 pontos.

José Arthur Alves da Cruz Rios — 21 pontos.

Mariana Alvares da Cruz — 21 pontos.

Cândida Luiza Cerne de Carvalho — 18,5 pontos.

Brisolva de Brito Queiroz — 18 pontos.

Lúcia Cerne Guimarães Corona — 17,5 pontos.

Paulo Silva de Araújo — 16 pontos.

A esses pontos são adicionados os seguintes, obtidos na prova de títulos:

José Arthur da Cruz Rios — 72 pontos.

Francisco Soares Arruda — 64 pontos.

Paulo Silva de Araújo — 62 pontos.

Brisolva de Brito Queiroz — 60 pontos.

Cândida Luiza Cerne de Carvalho — 54 pontos.

Lúcia Cerne Guimarães Corona — 52,5 pontos.

Mariana Alvares da Cruz — 49 pontos.

Feita a soma dos pontos, o Senhor Presidente proclama a seguinte classificação:

1.º lugar
José Arthur Alves da Cruz Rios, com 83 pontos.

2.º lugar
Francisco Soares Arruda, com 87 pontos.

3.º lugar
Paulo Silva de Araújo e Brisolva de Brito Queiroz, ambos com 78 pontos.

4.º lugar
Cândida Luiza Cerne de Carvalho, com 72,50 pontos.

5.º lugar
Lúcia Cerne Guimarães Corona e Mariana Alvares da Cruz, ambas com 70 pontos.

O Sr. Presidente declara que oportunamente será encaminhado à Comissão Diretora o relatório da Banca. E a seguir, por ser a presente a última reunião, manda que por mim, Bibiana Ferreira de Paula, Oficial Legislativo, classe "M", Secretária, seja lavrada a respectiva ata, a qual é lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

Senado Federal, em 15 de julho de 1957. — Mourão Vieira.

PRAZO DE RECURSO

Os interessados no concurso para Assessor Técnico, setor de Educação, da Secretaria do Senado Federal, têm o prazo de oito dias, a contar desta data, para recorrer do respectivo julgamento perante a Banca Examinadora.

Senado Federal, em 22 de julho de 1957. — Mourão Vieira, Presidente da Banca Examinadora.

QUADRO DO PESSOAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Classificação, por ordem de antiguidade, até 31 de dezembro de 1956, feita de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 55, do Regulamento da Secretaria

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
DIRETOR GERAL				
PADRÃO PL				
Luiz Nabuco	1.152	13.210	464	13.674 — 37 anos e 169 dias
SECRETARIO GERAL DA PRESIDENCIA				
PADRÃO PI				
Isaac Brown	3.980	3.980	1.267	11.267 — 30 anos e 217 dias
VICE-DIRETOR GERAL				
PADRÃO PL-1				
Aderson Magalhães	2.374	8.737	3.424	12.161 — 33 anos e 116 dias
DIRETOR DE DIVISÃO				
PADRÃO PL-1				
Franklin Palmeira	165	13.274	530	13.804 — 37 anos e 299 dias
DIRETOR DE SERVIÇO				
PADRÃO PL-2				
Evandro Mendes Vianna	2.348	8.753	565	9.313 — 25 anos e 193 dias
Lauro Portella	1.729	10.636	171	10.807 — 29 anos e 222 dias
Gloria Fernandina Quintela	986	3.963	1.610	5.573 — 15 anos e 98 dias
Ninon Borges Seal	917	7.751	—	7.751 — 21 anos e 86 dias
Francisco Bevilacqua	879	13.062	—	13.062 — 35 anos e 287 dias
Maria Tavares Barreto Coelho	655	7.662	—	7.662 — 20 anos e 362 dias
Clemente Watzl	504	10.926	3.070	13.996 — 38 anos e 126 dias
Aurea de Barros Régio	202	3.998	1.317	5.315 — 14 anos e 205 dias
Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves	165	7.721	—	7.721 — 21 anos e 56 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
PADRÃO PL-7				
Julietta Galathéia de Novais	2.349	10.956	—	10.956 — 30 anos e 6 dias
Dulce Barbosa da Cruz	2.313	7.514	436	7.960 — 21 anos e 285 dias
Ary Kerner Veiga de Castro	2.272	7.861	2.666	10.427 — 28 anos e 207 dias
Aurora de Souza Costa	2.231	10.831	56	10.887 — 29 anos e 302 dias
Rubens Pinto Duarte	882	7.203	—	7.203 — 19 anos e 268 dias
Amélia da Costa Côrtes	732	9.891	249	10.140 — 27 anos e 285 dias
Julietta Ribeiro dos Santos	656	7.629	2.271	9.900 — 27 anos e 45 dias
Aroldo Moreira	595	7.290	—	7.290 — 19 anos e 355 dias
Edith Balassini	202	3.869	—	3.869 — 10 anos e 219 dias
Arlene Medeiros Alvim	165	3.998	2.511	6.509 — 17 anos e 304 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
CLASSE "O"				
Paulo Lisboa Barbosa	2.325	3.857	7.824	11.781 — 32 anos e 101 dias
Italina Cruz Alves	2.290	6.906	1.182	8.066 — 22 anos e 58 dias
José Geraldo da Cunha	917	7.908	946	8.854 — 24 anos e 94 dias
Milício dos Santos Andrade	882	3.998	911	4.879 — 18 anos e 164 dias
Adherbal Tavora de Albuquerque	714	7.893	—	7.893 — 21 anos e 228 dias
Nair Brown	656	3.998	2.884	6.882 — 18 anos e 312 dias
Dinorah Corrêa de Sá	656	3.998	2.164	6.162 — 16 anos e 322 dias
Nair Cardoso	655	3.996	930	4.925 — 13 anos e 181 dias
Eurico Costa Macedo	656	3.995	2.108	6.103 — 16 anos e 263 dias
Irene Macedo Ludolf	656	3.980	1.562	5.532 — 15 anos e 57 dias
João Alfredo Ravasco de Andrade	656	3.976	4.919	8.995 — 24 anos e 135 dias
Elza Muniz de Melo	656	3.937	47	3.984 — 10 anos e 234 dias
Francisco Soares Arruda	656	3.822	510	4.332 — 11 anos e 317 dias
Alida Leal Costa	202	3.998	1.989	5.987 — 16 anos e 147 dias
Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva	165	3.998	750	4.748 — 12 anos e 8 dias

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
OFICIAL LEGISLATIVO				
CLASSE "N"				
Leopoldina Ferreira Neves	619	3.998	1.966	5.964 — 16 anos e 124 dias
Ariete Bretas do Nascimento	649	3.998	1.879	5.877 — 16 anos e 37 dias
Marieta Jacy de Oliveira	649	3.998	156	4.154 — 11 anos e 139 dias
Romilda Duarte	649	3.899	675	4.574 — 12 anos e 164 dias
Cláudia Adda Passerini	649	3.735	—	3.735 — 10 anos e 85 dias
Luiz do Nascimento Monteiro	619	3.551	261	3.812 — 10 anos e 162 dias
Stela Mendonça da Cunha	643	3.998	953	4.951 — 13 anos e 206 dias
Marion Apuregesio de Azevedo	643	3.980	1.900	5.880 — 18 anos e 310 dias
Isnard Saires de Albuquerque Melo	643	3.944	896	4.840 — 13 anos e 95 dias
Amélia Figueiredo Melo Viana	643	3.857	—	3.857 — 10 anos e 207 dias
Adalgisa de Vasconcelos Gonçalves Lima	643	3.410	1.556	4.966 — 13 anos e 221 dias
Elza Lurupiro Gallotti	643	3.346	1.091	4.437 — 12 anos e 57 dias
Renato de Almeida Chermont	641	3.402	—	3.402 — 9 anos e 117 dias
Eulália Chrockatt de Sá	640	3.394	—	3.394 — 9 anos e 109 dias
Cirene de Freitas Ferreira	625	3.691	1.063	4.754 — 13 anos e 9 dias
Maria de Maracajá Daltro	613	3.897	1.533	5.430 — 14 anos e 320 dias
Erzila Luiza de Souza Mendonça	448	3.524	2.852	6.376 — 17 anos e 171 dias
Mariela Távora	418	3.772	991	4.763 — 13 anos e 18 dias
Benedicta Pinto Arruda	202	3.713	—	3.713 — 10 anos e 63 dias
Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas	165	2.764	7.505	10.269 — 28 anos e 49 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
CLASSE "M"				
José Soares de Oliveira Filho	649	3.410	—	3.410 — 9 anos e 125 dias
Elza Flores da Silva	643	3.410	1.020	4.430 — 12 anos e 50 dias
Armandina Jose Vargas	643	3.410	—	3.410 — 9 anos e 125 dias
Lia Pederneras de Faria	643	3.407	—	3.407 — 9 anos e 122 dias
Nathalia Silva de Sa Leitão	643	3.368	—	3.368 — 9 anos e 83 dias
Cecilia Braconi e Castro	643	3.241	1.192	4.433 — 12 anos e 53 dias
Rosa Baptista de Miranda	643	3.095	—	3.095 — 8 anos e 175 dias
Diva Gallotti	643	3.029	534	3.563 — 9 anos e 278 dias
Cecilia de Rezende Martins	643	3.022	1.787	4.809 — 13 anos e 64 dias
Georgeta Kuntz	643	3.014	—	3.014 — 8 anos e 94 dias
Lea Jose da Silva Pinheiro	643	3.014	—	3.014 — 8 anos e 94 dias
Helena Salvo Lagoeiro	643	3.000	—	3.000 — 8 anos e 80 dias
Bibiana Ferreira de Paula	643	2.994	1.949	4.943 — 13 anos e 198 dias
Ily Rodrigues Alves	643	2.993	—	2.993 — 8 anos e 73 dias
Luzia Jeanne Marie Lisboa Robichez	643	2.987	1.660	4.647 — 12 anos e 267 dias
Elza Alves Tavares	643	2.232	4.866	7.098 — 19 anos e 163 dias
Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues	643	2.229	—	2.229 — 6 anos e 39 dias
Odenegus Gonçalves Leite	643	2.191	—	2.191 — 6 anos e 1 dia
Claudio Idebureque Carneiro Leal Neto	643	2.164	—	2.164 — 5 anos e 339 dias
Eurico Jacy Auler	641	2.117	313	2.430 — 6 anos e 240 dias
Edson Ferreira Afonso	618	2.967	—	2.967 — 8 anos e 47 dias
Almerinda Viana Baker	572	3.593	2.141	5.734 — 15 anos e 259 dias
Alva Lirio Rodrigues	562	2.933	—	2.933 — 8 anos e 13 dias
Maria Cherubina Costa	202	2.109	2.257	4.366 — 11 anos e 351 dias
João Baptista Castejon Branco	165	3.002	743	3.745 — 10 anos e 95 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
CLASSE "L"				
Deolinda Maria Peixoto Braga	2.885	2.963	—	2.963 — 8 anos e 43 dias
Ercilia Cruz da Fonseca	2.831	2.847	—	2.847 — 7 anos e 292 dias
Myriam Cortes Greig	2.774	2.806	—	2.806 — 7 anos e 250 dias
Pedro de Carvalho Müller	2.637	2.738	—	2.738 — 7 anos e 183 dias
Maria Riza Baptista Dutra	2.608	2.654	—	2.654 — 7 anos e 99 dias
Lis Henriques Fernandes	2.588	2.588	—	2.588 — 7 anos e 33 dias
Dyrno Jurandyr Pires Ferreira	2.361	2.384	948	3.332 — 9 anos e 47 dias
Ivone Rêgo de Miranda	2.237	2.237	183	2.420 — 6 anos e 230 dias
Neuza Rita Perácio Monteiro	2.237	2.237	—	2.237 — 6 anos e 47 dias
Carlos Gustavo Schmidt Nabuco	2.234	2.235	—	2.235 — 6 anos e 45 dias
Adahy Borborema de Castro	2.219	2.234	—	2.234 — 6 anos e 44 dias
Jorge de Oliveira Nunes	2.219	2.219	438	2.657 — 7 anos e 102 dias
Maria Luiza Müller de Almeida	2.213	2.213	—	2.213 — 6 anos e 23 dias
Lia da Cunha Fortuna	2.200	2.227	—	2.227 — 6 anos e 37 dias
Francisco de Assis Ribeiro	2.197	2.223	—	2.223 — 6 anos e 33 dias
Durval Sampaio Filho	2.190	2.192	831	3.023 — 8 anos e 103 dias
Ecla da Cunha Brás	2.183	2.235	554	2.789 — 7 anos e 234 dias
Raymunda Pompen de Saboia Magalhães	2.182	2.193	1.787	3.960 — 10 anos e 310 dias
Léda Flalho da Silva	2.163	3.204	—	2.204 — 6 anos e 14 dias
Carmem Lúcia de Holanda Caralcanti	2.103	2.108	—	2.108 — 5 anos e 283 dias
Ruy Ribeiro Cardoso	2.096	2.100	3.263	5.363 — 14 anos e 253 dias
Sebastião Velga	2.043	2.095	1.767	3.862 — 10 anos e 212 dias
Branca Lirio Lima	1.900	1.932	—	1.932 — 5 anos e 107 dias
Lellah de Goes Cardoso Torres	1.916	2.039	2.604	4.643 — 12 anos e 283 dias
Célia Thereza Assumpção	1.735	1.763	—	1.763 — 4 anos e 308 dias
Mary de Faria Albuquerque	1.666	1.749	437	2.186 — 5 anos e 361 dias
Romildo Fernandes Gurgel	1.521	1.690	2.568	4.253 — 11 anos e 238 dias
Manuel Veríssimo Ramos	1.357	3.998	3.886	7.884 — 21 anos e 219 dias

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
AUXILIAR LEGISLATIVO				
CLASSE "K"				
Maria do Carmo Reis Brandão	43	200	1.251	1.451 — 9 anos e 165 dias
Onilda Rodrigues de Melo Souza	43	200	—	200 dias
Maria José Pacheco Giglio	43	200	—	200 dias
Lygia Moraes Abreu	43	200	—	200 dias
Anna Maria Tavares Sobral	43	118	—	118 dias
Maria José Miranda	43	97	—	97 dias
AUXILIAR LEGISLATIVO				
CLASSE "J"				
Necy Gomes	89	89	—	89 dias
Antônio de Araújo Costa	89	89	—	89 dias
Ruth de Souza Castro	85	85	—	85 dias
Arthur Levy Sequeira Schutte	81	81	—	81 dias
TAQUIGRAFO REVISOR				
PADRÃO PL-3				
Lourival Câmara	2.310	7.898	—	7.898 — 21 anos e 233 dias
José de Campos Brício	2.399	7.876	—	7.876 — 21 anos e 211 dias
Francisco Rodrigues Soares Pereira	880	6.995	1.047	8.042 — 22 anos e 12 dias
Aleinda Trivelino	648	3.857	5.219	9.076 — 24 anos e 316 dias
Elena Simas	647	3.625	565	4.190 — 11 anos e 175 dias
Laura Bandeira Adoll	498	3.397	2.317	5.714 — 15 anos e 239 dias
Luiza Berg Cabral	391	7.787	—	7.787 — 21 anos e 122 dias
Therézinha de Melo Bobany	243	3.012	1.103	4.115 — 11 anos e 100 dias
TAQUIGRAFO				
PADRÃO PL-7				
Eth Vieira Krütz	2.173	7.071	788	7.859 — 21 anos e 194 dias
Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade	645	2.995	510	3.505 — 9 anos e 220 dias
Martha dos Santos Crespo de Castro	612	2.989	3.077	6.066 — 16 anos e 226 dias
Beatriz Brandão Brigido	393	2.994	283	3.277 — 8 anos e 357 dias
Vera Moreira Ericson	357	3.380	932	4.312 — 11 anos e 297 dias
Irene Stella Homem da Costa	247	3.014	—	3.014 — 8 anos e 94 dias
TAQUIGRAFO				
CLASSE "O"				
Maria Thereza Fernandes Andrade	647	1.969	1.155	4.124 — 11 anos e 109 dias
Dalva Ribeiro Viana	600	2.075	—	2.075 — 5 anos e 250 dias
Juliete Lovatini	473	2.983	—	2.983 — 8 anos e 63 dias
Celina Ferreira Franco	387	2.109	—	2.109 — 5 anos e 284 dias
Acyr Fanala de Arruda	354	3.010	—	3.010 — 8 anos e 90 dias
Maria Reis Josetti	245	3.564	—	3.564 — 9 anos e 279 dias
TAQUIGRAFO				
CLASSE "N"				
José Euvaldo Peixoto	1.902	3.365	—	3.365 — 9 anos e 80 dias
Aurea Diniz Gonçalves	635	2.090	—	2.090 — 5 anos e 265 dias
Elsas Freitas Portal e Silva	363	2.095	—	2.095 — 5 anos e 270 dias
Maria Aparecida Jordão da Silveira Reis	229	3.277	—	3.277 — 8 anos e 357 dias
REDATOR				
PADRÃO PL-7				
Vital Martins Ferreira	3.638	3.736	1.934	5.670 — 18 anos e 100 dias
Benvinda Maria Soares	3.570	3.688	3.830	7.518 — 20 anos e 218 dias
Antônio Carlos Bandeira	3.547	3.838	92	3.930 — 10 anos e 280 dias
Aleino Ferreira de Abreu Filho	2.344	2.345	8.519	10.864 — 29 anos e 279 dias
Calo Cesar de Menezes Pinheiro	2.344	2.345	—	2.345 — 6 anos e 155 dias
Jose Benício Tavares da Cunha Melo	2.342	2.342	—	2.342 — 6 anos e 152 dias
Philadelpho Seal	2.339	2.339	3.735	6.092 — 16 anos e 252 dias
José da Silva Lisboa	2.328	2.328	—	2.328 — 6 anos e 138 dias
Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro	2.322	2.322	1.001	3.323 — 9 anos e 38 dias
Antônio Júlio Pires	2.300	2.322	1.492	3.814 — 10 anos e 164 dias
Nerione Nunes Cardoso	2.288	2.308	—	3.308 — 6 anos e 118 dias
Murilo Marroquim de Souza	1.628	1.630	—	1.630 — 4 anos e 170 dias
Fernando Jorge da Rocha	922	944	—	944 — 2 anos e 214 dias

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
ASSESSOR LEGISLATIVO				
PADRÃO PL-7				
Luciano de Figueiredo Mesquita	2.345	2.345	4.239	6.584 — 18 anos e 14 dias
João Manuel Rocha Matos	2.345	2.345	3.837	6.182 — 16 anos e 342 dias
Jose Vicente de Oliveira Martins	2.337	2.340	4.645	6.985 — 19 anos e 50 dias
Francisco das Chagas Melo	794	795	4.929	5.724 — 15 anos e 249 dias
Paulo Nunes Augusto de Figueiredo	700	2.345	3.830	6.175 — 16 anos e 335 dias
Herculano Ruy Vaz Carneiro	699	2.345	3.963	6.308 — 17 anos e 103 dias
Luiz Carlos Vieira da Fonseca	685	2.202	—	2.202 — 6 anos e 12 dias
OFICIAL DA ATA				
PADRÃO PL-7				
Ivan Ponte e Souza Palmeira	700	3.819	2.188	6.007 — 16 anos e 167 dias
Mário Marques da Costa	700	2.221	4.414	6.635 — 18 anos e 65 dias
MÉDICO				
PADRÃO PL-7				
Paulo Sérgio Martins Veloso	764	764	1.365	2.129 — 5 anos e 304 dias
ENFERMEIRA				
PADRÃO "M"				
Odetta Lopes de Almeida	769	769	10.369	11.138 — 30 anos e 188 dias
OFICIAL BIBLIOTECÁRIO				
PADRÃO PL-7				
Eltonora Duse Villasboas de Noronha Luz	931	2.159	—	2.159 — 5 anos e 334 dias
Adélia Leite Coelho	906	2.310	622	2.932 — 8 anos e 12 dias
OFICIAL ARQUIVOLOGISTA				
PADRÃO PL-7				
Helena Collin Waddington	857	2.189	1.873	4.062 — 11 anos e 47 dias
ZELADOR DO ARQUIVO				
PADRÃO PL-8				
Jacy de Souza Lima	225	2.461	4.210	6.671 — 19 anos e 101 dias
ALMOXARIFE				
PADRÃO PL-7				
Wilson Tartuci	912	2.315	1.340	3.655 — 10 anos e 5 dias
AJUDANTE DE ALMOXARIFE				
PADRÃO "N"				
Jayme Teixeira Netto	501	501	—	501 — 1 ano e 136 dias
ADMINISTRADOR DO EDIFÍCIO				
PADRÃO PL-7				
Joaquim da Costa	95	2.322	6.098	8.420 — 23 anos e 25 dias
CONSERVADOR DA BIBLIOTECA				
PADRÃO "N"				
Paulo Weguelin Delpech	2.142	2.158	366	2.524 — 6 anos e 334 dias

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
AJUDANTE DE CONSERVADOR DA BIBLIOTECA				
PADRÃO "M"				
Abel Ferraz de Macedo	1.218	1.218	4.184	5.402 — 14 anos e 293 dias
CHEFE DA PORTARIA				
PADRÃO PL-7				
Luiz Gomes de Carvalho	2.145	11.429	—	11.429 — 31 anos e 114 dias
PORTEIRO				
CLASSE "N"				
Arnaldo Baptista de Paulo	216	11.360	822	12.182 — 33 anos e 197 dias
Manuel Rabello	61	11.085	—	11.085 — 30 anos e 135 dias
AJUDANTE DE PORTEIRO				
CLASSE "M"				
Albino dos Santos Lopes	2.345	11.885	—	11.085 — 30 anos e 135 dias
Djalma Pereira Madruga	2.345	7.862	—	7.862 — 21 anos e 197 dias
Manuel José da Silva	2.345	3.998	8.885	12.883 — 35 anos e 108 dias
Juventino Afonso da Silveira	2.337	7.913	—	7.913 — 21 anos e 248 dias
João Carlos da Cunha	2.335	11.085	—	11.085 — 30 anos e 135 dias
João Aureliano Filho	1.236	3.998	1.272	5.270 — 14 anos e 160 dias
Oriando Pinto de Souza	1.155	3.993	4.476	8.469 — 23 anos e 74 dias
Joaquim Bastos	1.146	3.998	6.541	10.449 — 28 anos e 229 dias
Newton Cleanto de Campos	997	3.861	1.871	5.732 — 15 anos e 257 dias
Gonçalo de Farias Oliveira	947	3.974	1.732	5.706 — 15 anos e 231 dias
Oriando de Sá Cavalcanti	486	3.998	4.445	8.443 — 23 anos e 48 dias
Alcides de Oliveira	486	3.986	453	4.439 — 12 anos e 59 dias
Elpidio Vianna	174	3.585	4.352	7.937 — 21 anos e 272 dias
Joaquim dos Santos	95	3.996	1.405	5.401 — 14 anos e 291 dias
José Inocêncio Cavalcanti	61	3.998	8.014	12.012 — 32 anos e 332 dias
AUXILIAR DE PORTARIA				
CLASSE "L"				
Joaquim de Araújo Pinho	2.344	3.998	5.292	9.290 — 25 anos e 165 dias
Cesário Manuel da Silva	2.342	3.998	7.207	11.205 — 30 anos e 255 dias
Cesar Marins	1.543	3.998	4.560	8.558 — 23 anos e 163 dias
Octávio José de Anchieta	1.236	3.998	4.065	8.663 — 23 anos e 268 dias
Alípio Ferreira Dias	1.160	3.892	6.491	10.383 — 26 anos e 163 dias
Francisco Lopes Arêas	999	3.998	405	4.403 — 12 anos e 23 dias
Djalma Magano	950	3.998	8.155	10.153 — 27 anos e 298 dias
Jose de Freitas	947	3.955	428	4.381 — 12 anos e 1 dia
Murilo Edson Coelho de Souza	941	3.853	—	3.853 — 10 anos e 203 dias
Carlos Braga	915	3.934	—	3.934 — 10 anos e 294 dias
Antônio da Costa Bernardo	779	3.864	—	3.864 — 10 anos e 214 dias
Pedro Rodrigues de Souza	701	3.998	8.225	12.223 — 33 anos e 178 dias
Deusdedit de Araújo Silva	701	3.998	5.728	9.726 — 26 anos e 236 dias
Roldão Pimentel Simas	701	3.998	3.802	7.800 — 21 anos e 135 dias
Cláudio de Queiroz	486	3.998	4.514	8.512 — 23 anos e 117 dias
Marciano José da Silva	486	3.998	1.736	5.734 — 15 anos e 259 dias
José Manuel Gomes	486	3.865	—	3.865 — 10 anos e 215 dias
Antônio Luiz da Rocha	216	3.534	—	3.534 — 9 anos e 249 dias
João Luiz da Rocha	95	3.989	—	3.989 — 10 anos e 339 dias
José Sales de Oliveira	61	3.473	928	4.401 — 12 anos e 21 dias
AUXILIAR DE PORTARIA				
CLASSE "K"				
Geraldo Gomes	960	3.975	—	3.975 — 10 anos e 325 dias
Altamiro Cruz	950	3.925	—	3.925 — 10 anos e 275 dias
Mercílio de Souza	950	3.754	617	4.371 — 11 anos e 356 dias
Manuel José dos Santos	949	3.960	2.400	6.360 — 17 anos e 155 dias
Mário Martins Neto	949	3.942	1.097	5.039 — 13 anos e 294 dias
Mário Mendes da Silva	939	3.952	—	3.952 — 10 anos e 302 dias
Oriando Ayres	937	3.008	442	3.450 — 9 anos e 165 dias
Virgílio José da Silva	932	3.964	1.378	5.343 — 14 anos e 233 dias
Roberto Baroud	923	3.867	—	3.867 — 10 anos e 17 dias
José Honorado dos Santos	896	3.934	2.067	6.001 — 16 anos e 161 dias
Arnaldo Gouvêa Castelo Branco	806	3.646	1.116	4.062 — 12 anos e 282 dias

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
Hermes Pessanha Gomes	701	3.472	503	3.975 — 10 anos e 325 dias
Joaquim Luiz da Rocha	701	3.338	334	3.672 — 10 anos e 22 dias
Oswaldo Sampaio	700	3.583	5.707	9.290 — 25 anos e 165 dias
Alcebades Ferreira	486	3.181	—	3.181 — 8 anos e 261 dias
Manuel Ribeiro de Marins	486	3.014	—	3.014 — 8 anos e 94 dias
Paulo de Araújo Silva	439	3.750	814	4.564 — 12 anos e 184 dias
Jorge Antunes	221	2.945	—	2.945 — 8 anos e 25 dias
Ary Peliciano de Araújo	216	2.708	1.114	3.822 — 10 anos e 172 dias
José Jurandir de Vasconcelos	95	2.675	263	2.943 — 8 anos e 23 dias
Lázaro de Freitas	61	2.532	2.546	5.078 — 13 anos e 333 dias
Antônio Machado Rosa	—	2.407	310	2.717 — 7 anos e 162 dias
AUXILIAR DE PORTARIA				
CLASSE "J"				
Arlindo Gomes da Silva	950	2.392	8.030	10.422 — 28 anos e 202 dias
Cláudio dos Santos	949	3.352	—	3.352 — 9 anos e 67 dias
Jayne Corrêa de Sa	947	3.580	—	3.580 — 9 anos e 295 dias
Francisco Olimpio Gomes	946	2.999	—	2.999 — 8 anos e 79 dias
Sebastião Miguel da Silva	907	3.433	284	3.717 — 10 anos e 67 dias
Deocleciano de Araújo Silva	904	3.391	5.791	9.182 — 25 anos e 57 dias
Victor Lobo	876	2.857	—	2.857 — 7 anos e 302 dias
Durvalino Barbosa	873	2.143	—	2.143 — 5 anos e 318 dias
Aristoteles Pereira Madruga	727	3.066	—	3.066 — 8 anos e 148 dias
Pedro Leão Gonella	640	2.613	—	2.613 — 7 anos e 58 dias
Manuel Izidoro Pereira	435	435	318	753 — 2 anos e 23 dias
Décio Braga de Carvalho	435	435	—	435 — 1 ano e 70 dias
Godofredo Corrêa de Toledo	431	431	8.200	8.691 — 23 anos e 296 dias
Oscar Luiz de Azevedo	428	428	—	428 — 1 ano e 63 dias
Fernando Coelho	428	428	—	428 — 1 ano e 63 dias
Antônio Roque dos Santos	419	419	1.160	1.579 — 4 anos e 119 dias
Raul de Oliveira Coelho	406	411	—	411 — 1 ano e 46 dias
João Batista Costa	96	96	—	96 — 28 dias
ELETRICISTA				
CLASSE "L"				
Heródio Del Giudice	2.338	3.848	332	3.980 — 10 anos e 300 dias
ELETRICISTA AUXILIAR				
CLASSE "K"				
Propércio Xavier da Silva	1.855	3.874	425	4.299 — 11 anos e 284 dias
LAVADOR DE AUTOMÓVEL				
CLASSE "G"				
Mário Granado da Silva	1.071	2.540	8.227	10.767 — 29 anos e 182 dias
Manuel Baptista da Silva	580	580	—	580 — 1 ano e 215 dias
CHEFE DE GARAGE				
PADRÃO "M"				
José Celestino Pessoa	495	3.998	4.104	8.102 — 22 anos e 72 dias
MOTORISTA				
CLASSE "L"				
Paulo Costa de Oliveira	488	2.594	3.062	5.656 — 15 anos e 181 dias
Antônio Meneses do Nascimento	488	2.392	6.474	8.866 — 24 anos e 106 dias
Armando Henriques	486	1.340	1.998	3.338 — 9 anos e 83 dias
José Coutinho de Araújo	482	603	2.967	3.570 — 9 anos e 285 dias
Wilson Meneses Pedrosa	482	579	—	579 — 1 ano e 214 dias
MOTORISTA				
CLASSE "K"				
Waldemar Gomes Tinoco	999	999	3.127	4.117 — 11 anos e 102 dias
Geraldo Theodoro Ferreira	629	629	4.841	5.470 — 14 anos e 360 dias
Rubem da Cunha Gomes	617	617	—	617 — 1 ano e 232 dias
José Lopes do Amorim	616	616	—	616 — 1 ano e 250 dias
Pedro Cidral Mansur	588	588	5.592	6.178 — 16 anos e 338 dias
Jacob Setta	581	581	—	581 — 1 ano e 216 dias
Alilton Farias de Sousa	580	580	—	580 — 1 ano e 215 dias
Manuel de Almeida	574	574	—	574 — 1 ano e 209 dias
João Francisco da Silva	560	560	—	560 — 1 ano e 185 dias
Antônio Galdino da Silva	468	468	—	468 — 1 ano e 101 dias

Directoria do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, em 28 de fevereiro de 1957. — Bibiana Ferreira de Paula, Oficial Legislativo, classe M. — Neuza Rita Perácio Monteiro, Oficial Legislativo, classe L. — Maria do Carmo Rondon, Ribeiro Sampaio, Chefe da Seção do Registro. Visto. — Nilton Borges Seal, Diretora do Pessoal.

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.